



UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA
CENTRO DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS
DEPARTAMENTO DE RELAÇÕES INTERNACIONAIS
BACHARELADO EM RELAÇÕES INTERNACIONAIS

LAIZ MACIEIRA DANTAS

**PERENIDADE DA VIOLÊNCIA ESTATAL NO BRASIL: ENTRE A EXCEÇÃO E A
NORMA NO CASO GUILHERBALDO MACIEIRA.**

JOÃO PESSOA

2026

LAIZ MACIEIRA DANTAS

**PERENIDADE DA VIOLÊNCIA ESTATAL NO BRASIL: ENTRE A EXCEÇÃO E A
NORMA NO CASO GUILHERBALDO MACIEIRA.**

Trabalho de Conclusão de Curso apresentado
como requisito parcial à obtenção do título de
Bacharel em Relações Internacionais pela
Universidade Federal da Paraíba .

Orientador: Prof. Dr. Marcos Alan S. V.
Ferreira.

JOÃO PESSOA

2026

Catálogo na publicação
Seção de Catalogação e Classificação

D192p Dantas, Laiz Macieira.

Perenidade da violência estatal no Brasil: entre a exceção e a norma no caso Guilherbaldo Macieira / Laiz Macieira Dantas. - João Pessoa, 2026.
50 f.

Orientação: Marcos Alan Shaikhzadeh Vahdat Ferreira.
TCC (Graduação) - UFPB/CCSA.

1. Violência estatal. 2. Violência institucional. 3. Necropolítica. 4. Estado de exceção. 5. Inimigo do Estado. 6. Ditadura. 7. Brasil. I. Ferreira, Marcos Alan Shaikhzadeh Vahdat. II. Título.

UFPB/CCSA

CDU 327(043)

LAIZ MACIEIRA DANTAS

"PERENIDADE DA VIOLÊNCIA ESTATAL NO BRASIL: ENTRE A EXCEÇÃO E A NORMA NO CASO GUILHERBALDO MACIEIRA"

Trabalho de Conclusão de Curso apresentado ao Curso de Relações Internacionais do Centro de Ciências Sociais Aplicadas (CCSA) da Universidade Federal da Paraíba (UFPB), como requisito parcial para obtenção do grau de bacharel(a) em Relações Internacionais.

Aprovado(a) em, 22 de julho de 2026



Documento assinado digitalmente

MARCOS ALAN SHAIKHZADEH VAHDAT FERREIR

Data: 23/07/2026 11:08:22-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Prof. Dr. Marcos Alan Shaikhzadeh Vahdat Ferreira - (Orientador)

Universidade Federal da Paraíba - UFPB



Documento assinado digitalmente

CAMILA DE MACEDO BRAGA

Data: 24/07/2026 11:02:03-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Profa. Dra. Camila de Macêdo Braga - (Membro 2)

Pontifícia Universidad Catolica de Perú (PUCP)



Documento assinado digitalmente

MARIA ALICE VENANCIO ALBUQUERQUE

Data: 23/07/2026 12:27:05-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Profa. Dra. Maria Alice Venâncio Albuquerque - (Membro 3)

Universidade de Ribeirão Preto (UNAERP)

Para minha mãe que sempre falava para eu falar sobre
ele nos trabalhos sobre ditadura. E para meu vovô
Macieira (*in memoriam*), sua nariz lhe dedica.

AGRADECIMENTOS

À minha mãe, pessoa que mais me apoiou durante toda a minha vida, a que mais faz de tudo para me dar tudo do melhor. Espero que um dia eu possa lhe devolver pelo menos perto da metade.

Ao meu vovô Macieira, que você leitor também vai conhecer agora uma parte de muita luta e dor da sua história. Mas queria falar aqui da parte que eu conheci, que era uma que implicava com meu nome, me chamando de “nariz”, já que segundo ele era o que parecia. A parte que eu conheci era o que eu e minha prima sentávamos nos braços de sua cadeira para assistir filmes da Barbie.

Aos meus tios que aceitaram participar da entrevista que formou o último capítulo deste trabalho. Infelizmente não vivi tanto tempo com meu avô e não conheci minha avó, mas tenho certeza que vocês me dão todo amor que eles me dariam. São vocês e minha mãe que eu espero que esse trabalho agrade.

Ao meu pai, pelo apoio possível ao longo da minha caminhada.

À minha avó paterna, uma das maiores apoiadoras dos meus estudos, quem me ensinou a importância de escutar e falar sobre as histórias da família.

A minha tia madrinha, outra grande apoiadora dos meus estudos, e uma das pessoas mais maravilhosas que eu conheço.

À toda minha família e as amigas que eu fiz antes e durante a graduação, amo vocês, vocês são incríveis e se fosse agradecer a todos teria que ser um trabalho só para isso e me sinto muito sortuda por isso. Mas tenho que falar de mais duas em específico.

À minha prima, Letícia, que sentava no outro braço da cadeira, e que no momento em que essa pesquisa estava sendo feita estava terminando seu mestrado, e por isso eu mandei várias vezes esse trabalho para ela e mesmo ocupada sempre conseguia dar uma olhada.

E à Jessica Inacio, uma grande responsável por esse TCC sair, ela que me fez ir atrás de várias coisas envolvendo esse TCC, me ajudou e muito na estrutura, e em vários outros momentos, leiam o TCC dela também.

Ao meu orientador, Marcos, por ter aceitado me guiar durante essa jornada. Não aceite mais ser chamado de orientador ausente pois, nesse você foi muito presente!

- “ Já pensou que mundo você estaria hoje? ”
- Guilherbaldo Marques Macieira, sobre fugir da luta contra governos autoritários.

RESUMO

Este trabalho analisa a perenidade da violência estatal contra atores políticos no Brasil, examinando o caso de Guilherbaldo Macieira. Figura importante como jornalista e militante do Partido Comunista Brasileiro (PCB), Macieira foi perseguido e vítima de violência estatal durante três diferentes momentos no Brasil: no governo Dutra (1946-1951), Vargas (1951-1954) e a Ditadura Militar (1964-1985). A pesquisa foi desenvolvida mediante o método de história de vida. As fontes são provenientes do dossiê da Comissão da Verdade de Pernambuco sobre Guilherbaldo Macieira, que cruza fontes primárias, incluindo relatórios oficiais, depoimentos e registros policiais. Adicionalmente, entrevistas semi-estruturadas junto a familiares foi conduzida à luz dos aportes teóricos da Ciência Política e Relações Internacionais sobre autoritarismo, estado de exceção, necropolítica e construção da paz. O estudo investiga como os mecanismos institucionais de repressão se mantiveram e se adaptaram nesses diferentes contextos políticos, tornando perene no Brasil a ideia de um estado de exceção contra determinados grupos considerados numa lógica do direito penal do inimigo. O trabalho enfoca particularmente os processos de burocratização da repressão, demonstrando como práticas de vigilância e controle foram institucionalizadas pelo Estado brasileiro em diferentes regimes políticos, tão somente conectados com uma matriz ideológica defendida pelo Sr. Macieira.

Palavras chaves: Violência Estatal; Violência Institucional; Necropolítica; Estado de Exceção; Inimigo do Estado; Ditadura; Brasil.

ABSTRACT

This study analyzes the persistence of state violence against political actors in Brazil, focusing on the case of Guilherbaldo Macieira. A prominent figure as both a journalist and a member of the Brazilian Communist Party (PCB), Macieira was persecuted and subjected to state violence during three distinct political moments in Brazil: under President Dutra (1946–1951), Vargas (1951–1954), and the Military Dictatorship (1964–1985). The research was conducted through the life history method. Sources were drawn primarily from the Pernambuco Truth Commission's dossier on Guilherbaldo Macieira, which combines primary materials including official reports, testimonies, and police records. In addition, semi-structured interviews with family members were carried out, analyzed in dialogue with theoretical contributions from Political Science and International Relations on authoritarianism, the state of exception, necropolitics, and peacebuilding. The study investigates how institutional mechanisms of repression were maintained and adapted across these different political contexts, thereby perpetuating in Brazil the notion of a state of exception directed against specific groups framed within the logic of "enemy criminal law." It places particular emphasis on the bureaucratization of repression, demonstrating how practices of surveillance and control were institutionalized by the Brazilian state under different political regimes, ultimately tied to an ideological matrix advocated by Macieira.

Keywords: State Violence; Institutional Violence; Necropolitics; State of Exception; Enemy of the State; Dictatorship; Brazil.

LISTA DE ABREVIATURAS E SIGLAS

AI	Atos Institucionais
CEMVDHC	Comissão Estadual da Memória e Verdade Dom Helder Câmara
DOPS	Departamento de Ordem Política e Social
DSI	Divisões de Segurança e Informações
DSN	Doutrina de Segurança Nacional
ESG	Escola Superior de Guerra
FEB	Força Expedicionária Brasileira
OBAN	Operação Bandeirantes
PCB	Partido Comunista Brasileiro
PSD	Partido Social Democrático
SFIC	Serviço Federal de Informações e Contrainformações
SISNI	Sistema Nacional de Informações
SNI	Serviço Nacional de Informações
TSE	Tribunal Superior Eleitoral

SUMÁRIO

1. INTRODUÇÃO	6
1.1 METODOLOGIA	7
1.1.1 Declaração do uso de Inteligência Artificial	9
2. O INIMIGO, A EXCEÇÃO E A MORTE: FUNDAMENTOS TEÓRICOS DA REPRESSÃO ESTATAL	10
2.1 DO CIDADÃO AO INIMIGO: A EXPANSÃO DO PODER PUNITIVO	10
2.2 ENTRE A EXCEÇÃO E A NORMA: O PARADIGMA DE GOVERNO EM AGAMBEN E BENJAMIN	12
2.3 NECROPOLÍTICA: O PODER DE DECIDIR SOBRE A MORTE	14
2.4 DIREITOS HUMANOS E ESTADO PERVERSO: O PARADOXO DE PROTEÇÃO FORMAL	16
3. CONTINUIDADE E ADAPTAÇÃO INSTITUCIONAL: TRÊS MOMENTOS DA REPRESSÃO BRASILEIRA.	20
3.1 GOVERNO DUTRA (1946-1951): A EXCEÇÃO SOB A FORMA DEMOCRÁTICA	20
3.2 GOVERNO VARGAS (1951-1954): ENTRE O POPULISMO E A REPRESSÃO	24
3.3 DITADURA MILITAR (1964-1985): O ÁPICE DA NORMALIZAÇÃO DA REPRESSÃO DE ESTADO	29
4. A LUTA E A REPRESSÃO NA VIDA DE GUILHERBALDO MACIEIRA	34
4.1 O INÍCIO DA CONSTRUÇÃO DE GUILHERBALDO COMO INIMIGO: REPRESSÕES NO GOVERNO DUTRA	34
4.2 A NECROPOLÍTICA COMO DESTINO DO INIMIGO: REPRESSÕES CONTRA GUILHERBALDO NO SEGUNDO GOVERNO VARGAS	36
4.3 VIGILÂNCIA E EXÍLIO INTERNO: A VIDA DE GUILHERBALDO NA DITADURA	38
4.4 GUILHERBALDO MACIEIRA COMO CIDADÃO: BREVE HISTÓRIA DA SUA VIDA PÓS-REDEMOCRATIZAÇÃO	39
5. CONCLUSÃO	41
REFERÊNCIAS	43
APÊNDICE	45
ANEXO - Uma Homenagem a Luiz Carlos Prestes por Guilherbaldo Macieira	46

1. INTRODUÇÃO

A história política brasileira é marcada pela presença recorrente de mecanismos institucionais de repressão. No século XX esses mecanismos se mantiveram ativos mesmo em períodos formalmente democráticos. Após a queda do Estado Novo, em 1945, esperava-se a consolidação de um Estado de Direito com a promulgação da Constituição de 1946.

Contudo, o governo Eurico Dutra (1946–1951) rapidamente deu sinais de continuidade de práticas autoritárias, como a cassação do registro do Partido Comunista Brasileiro (PCB) e a suspensão de mandatos parlamentares, revelando que dispositivos herdados do regime anterior ainda serviam de base para neutralizar opositores. No governo Vargas (1951–1954), apesar do discurso trabalhista e da retomada democrática, os instrumentos de vigilância, censura e repressão a greves mostraram como a construção do “inimigo interno” permanecia central na política nacional (Lentz, 2022).

Esse processo alcançou seu ápice durante a Ditadura Militar (1964–1985), quando a institucionalização do estado de exceção foi acompanhada pela expansão de tecnologias de vigilância, tortura sistemática e perseguição política de opositores, consolidando uma lógica de continuidade repressiva no Brasil. Tais práticas revelam como órgãos estatais preservaram uma memória institucional que permitiu a reativação de métodos de exceção e sua adaptação a diferentes conjunturas políticas, sempre legitimadas por narrativas de ameaça à ordem e à segurança nacional (Fico, 2001).

A partir deste cenário, questiona-se aqui: como os mecanismos institucionais de repressão se mantiveram e se adaptaram em diferentes contextos políticos, ocasionando uma perenidade na violência estatal?

Partindo da hipótese de que órgãos estatais preservam uma memória institucional de práticas repressivas, o que possibilita a reativação de dispositivos de estado de exceção e sua adaptação a novas narrativas de ameaça, essa capacidade garante a permanência de lógicas de necropolítica e a redefinição constante do “inimigo do Estado” como estratégia de legitimação da repressão em diferentes contextos políticos.

O objetivo geral desta pesquisa consiste em compreender de que maneira os mecanismos institucionais de repressão foram preservados e adaptados ao longo dos governos de Eurico Dutra (1946–1951), Getúlio Vargas (1951–1954) e da Ditadura Militar (1964–1985), a partir do estudo de caso de Guilherbaldo Macieira e das perseguições políticas por ele sofridas. Para alcançar esse propósito, os objetivos específicos são: a) apresentar e discutir os conceitos de estado de exceção, necropolítica e inimigo no direito penal, relacionando-os à violência estatal; b) analisar historicamente a continuidade e a adaptação

dos mecanismos institucionais de repressão durante os governos Dutra, Vargas e a Ditadura Militar; e c) examinar, por meio da história de vida de Guilherbaldo, como esses mecanismos se manifestaram concretamente em sua trajetória, evidenciando a permanência da violência estatal em diferentes contextos políticos.

Para aprofundar o assunto, o estudo do caso de Guilherbaldo Marques Macieira, jornalista político filiado ao PCB que foi vítima de violência estatal nos três contextos políticos que serão analisados. A documentação analisada é formada por relatórios oficiais, depoimentos e registros policiais disponibilizados pela Comissão Estadual da Memória e Verdade Dom Helder Câmara (CEMVDHC), que permite compreender de forma clara como o aparato institucional construiu a figura do inimigo político, legitimando perseguições e o paradigma de Estado de exceção.

Este caso evidencia como o Estado brasileiro usou de seus mecanismos institucionais de repressão, indo da retirada de direitos políticos até a prática de tortura física, revelando que a violência estatal direcionada à repressão de opositores e à restrição de direitos fundamentais é um problema contínuo na história do país. Ao mesmo tempo que o caso revela a dinâmica interna de repressão, mostra também seus efeitos duradouros, como as marcas psicológicas deixadas em Guilherbaldo após enfrentar tais situações.

1.1 METODOLOGIA

Tendo em vista o objetivo do presente trabalho, para atingi-lo a pesquisa foi desenvolvida com um enfoque qualitativo adequado para compreender processos sociais e históricos que se revelam a partir das entrevistas e da interpretação de documentos. Dois métodos centrais são base deste trabalho: a história de vida e a revisão bibliográfica.

O método de história de vida foi utilizado para recuperar e interpretar a trajetória de Guilherbaldo Macieira, a partir de narrativas e registros documentais. Conforme definido por Nogueira et al. (2011), esse recurso é uma técnica central das pesquisas qualitativas, pois permite recuperar experiências individuais e inseri-las em processos sociais e históricos mais amplos. Tal perspectiva possibilita analisar como trajetórias pessoais, neste caso, a de um jornalista político perseguido pelo Estado, revelam continuidades e adaptações nos mecanismos de repressão institucional, articulando memória individual e contexto histórico.

A história de vida, portanto, constitui-se em um instrumento para evidenciar como práticas repressivas e dinâmicas políticas se inscrevem na experiência concreta de Macieira revelando mediações entre o vivido e o estrutural. Esse método é especialmente pertinente ao

tema deste trabalho, pois possibilita analisar como o Estado de exceção e os mecanismos de repressão foram experimentados e ressignificados no plano da vida pessoal.

Complementarmente, a pesquisa mobiliza a revisão bibliográfica como estratégia de análise e sistematização teórica. De acordo com Sampieri, Collado e Lúcio (2013), a revisão bibliográfica é um procedimento que permite identificar, avaliar e integrar estudos prévios, servindo de base para fundamentar a investigação.

A seleção das obras utilizadas ocorreu por meio de diferentes estratégias, buscando garantir tanto a relevância teórica quanto a adequação histórica das fontes mobilizadas na pesquisa. Foram consultados artigos científicos localizados na plataforma Periódicos CAPES, especialmente aqueles relacionados aos temas da repressão política e a história do comunismo no recorte temporal da pesquisa, incluindo estudos sobre a ilegalização do Partido Comunista Brasileiro e os mecanismos de perseguição política ao longo do século XX, como o texto de Chaves (2024).

Também foram incorporadas obras teóricas do campo da filosofia política, dos estudos críticos de segurança e do direito penal, que permitem compreender os mecanismos jurídicos e políticos pelos quais a violência estatal é legitimada e normalizada. Para isso foram utilizadas obras de Agamben (2004), Zaffaroni (2007) e Mbembe (2016). Além disso, foram selecionados autores amplamente reconhecidos na literatura sobre história do Brasil, ditadura e repressão política, como Jacob Gorender (2014) e Carlos Fico (2001), buscando reunir referências consolidadas e pertinentes ao problema da pesquisa.

Neste estudo, a revisão bibliográfica portanto cumpre duas funções principais, articular conceitos-chave da teoria crítica e dos Estudos para a Paz, que oferecem lentes interpretativas sobre a repressão política, o estado de exceção e a construção social do inimigo e, dialogar com a historiografia brasileira que interpreta a repressão e os mecanismos de controle político ao longo do século XX.

As entrevistas semiestruturadas foram realizadas com familiares de Guilherbaldo, selecionados por sua convivência direta com o jornalista e por preservarem memórias e relatos sobre os episódios de perseguição política analisados nesta pesquisa. A utilização desse instrumento permitiu combinar um roteiro previamente elaborado, orientado pelos objetivos do estudo, com a flexibilidade necessária para que os entrevistados desenvolvessem livremente suas narrativas e acrescentassem informações consideradas relevantes ao longo da conversa.

Seguindo a ética de pesquisa que envolve seres humanos, os participantes das entrevistas assinaram o Termo de Consentimento Livre e Esclarecido (TCLE). As entrevistas

foram registradas e posteriormente confrontadas com a documentação consultada, como jornais da época, documentos produzidos por órgãos de repressão e o acervo da Comissão Nacional da Verdade, buscando a triangulação das informações e maior confiabilidade na reconstrução dos acontecimentos.

Assim, a metodologia combina o exame das narrativas individuais, por meio da história de vida, com o suporte de uma revisão bibliográfica ampla, que integra análises teóricas e historiográficas. Essa articulação possibilita compreender tanto a dimensão subjetiva da experiência repressiva quanto os marcos institucionais e ideológicos que a estruturam.

1.1.1 Declaração do uso de Inteligência Artificial

Este trabalho contou com o auxílio de ferramenta de Inteligência Artificial (IA), utilizada para apoio à escrita e organização, não tendo sido empregada para geração automática de argumentos, conclusões ou dados primários. A ferramenta utilizada de forma auxiliar foi: Claude (Anthropic, PBC), para revisão gramatical e ortográfica, sugestões de organização lógica e estrutural do texto. Em nenhum momento informações sobre o protagonista foram colocadas em IA.

2. O INIMIGO, A EXCEÇÃO E A MORTE: FUNDAMENTOS TEÓRICOS DA REPRESSÃO ESTATAL

No caso de Guilherbaldo Marques Macieira, (tal como detalharemos no capítulo final deste trabalho), a violência estatal foi repetida inúmeras vezes em distintos tipos de governo e nas formas de perseguição e tortura física. A perenidade dessas práticas, mesmo diante de mudanças formais de governo, evidencia a permanência de mecanismos institucionais capazes de se adaptar às transformações do cenário político sem abandonar sua lógica repressiva.

Nesse sentido, este capítulo tem como objetivo apresentar conceitos da Ciência Política que buscam explicar como, em determinados contextos, a violência se torna politicamente aplicada pelas instituições estatais. A partir dos conceitos de “inimigo do Estado”, “Estado de exceção” e “necropolítica”, busca-se demonstrar como dispositivos jurídicos e políticos podem autorizar, normalizar e reconfigurar práticas repressivas, garantindo sua continuidade em diferentes regimes.

2.1 DO CIDADÃO AO INIMIGO: A EXPANSÃO DO PODER PUNITIVO

Para compreender como a violência presente no caso de Guilherbaldo Macieira se manifesta em diferentes contextos políticos, é necessário entender também como pessoas passam a ser vistas como ameaças à ordem estatal, por meio de discursos de segurança e defesa da ordem pública, permitindo a ampliação dos poderes punitivos do Estado, legitimando assim a repressão. A partir dessa discussão, autores como Günther Jakobs e Eugenio Raúl Zaffaroni analisam, sob perspectivas distintas, a construção da figura do inimigo e suas implicações para o tratamento jurídico e político de indivíduos considerados ameaças à ordem estatal.

O conceito de “inimigo do Estado” é formulado por Günther Jakobs, no seu livro “Direito Penal do Inimigo”, em um contexto de necessidade de lidar com fenômenos considerados incapazes de serem contidos pelo direito penal tradicional, como terrorismo e crime organizado. Na visão de Jakobs (2007), um indivíduo se torna inimigo quando sua conduta deixa de oferecer uma “garantia cognitiva” mínima de que ele se comportará como uma pessoa perante a norma. Diferentemente do cidadão, que pode errar, mas respeita a estrutura legal, o inimigo se afasta do Direito de forma persistente e por princípio.

Embora Günther Jakobs apresente o Direito Penal do Inimigo como um mecanismo necessário para a preservação da segurança estatal, Zaffaroni (2007), destaca que a figura do inimigo não decorre de uma característica natural dos indivíduos, mas de um processo de construção política ligada aos interesses do Estado e os discursos de segurança.

A partir dessa lógica, Jakobs (2007) afirma que o Direito Penal do Inimigo tem uma função voltada à segurança e à neutralização, deste modo, ele não busca punir um fato já acontecido, mas sim antecipar a punição visando combater possíveis perigos. Para o autor, o Estado tem um direito à segurança que justifica o uso de mecanismos de coerção física contra aqueles que não podem ser tratados como pessoas em Direito. Nesse sentido, práticas repressivas passam a ser legitimadas como instrumentos necessários para a preservação da ordem estatal.

Para Zaffaroni (2007), a principal problemática dessa lógica está na possibilidade de o Estado retirar de determinados indivíduos sua condição de pessoa, tratando-os apenas como fontes de perigo a serem neutralizadas. O autor argumenta que a utilização do Direito Penal como instrumento de guerra e contenção representa uma violação aos princípios fundamentais do Estado de direito e da dignidade humana, assim, ao admitir categorias de exceção voltadas ao tratamento de supostos inimigos, o Direito Penal deixa de atuar como limite ao poder estatal e se torna um instrumento de exclusão, neutralização e repressão política.

Na visão de Jakobs (2007), a classificação de determinados indivíduos como inimigos produz consequências diretas sobre o funcionamento do direito penal e sobre a aplicação das garantias jurídicas, o Estado utiliza a punição como maneira de reafirmar a vigência da norma, chegando a abandonar o diálogo jurídico para travar uma luta física contra o inimigo, buscando sua eliminação ou isolamento. Nesse cenário, práticas como a incomunicabilidade do detido, admissão de métodos de investigação invasivos sem mesmo o acusado saber, além do uso da coerção física, tornam-se justificáveis dentro dessa lógica (Jakobs, 2007). Para o autor, esse fenômeno do direito não é comum e se assemelha a um procedimento de guerra e, apesar de afirmar que o Estado elimina determinadas garantias jurídicas de modo juridicamente ordenado, Jakobs (2007) reconhece que os denominados inimigos são excluídos de seu direito de pessoa.

Zaffaroni (2007) aponta que durante o século XX governos da América Latina rotularam o comunismo como ameaça absoluta, o que permitiu a suspensão de garantias jurídicas sob a justificativa de uma guerra interna. Essa expansão do poder punitivo ocorre principalmente em cenários de instabilidade política e de construção de discursos de segurança, nos quais determinados grupos são identificados como ameaças à ordem estatal. Tal dinâmica evidencia um processo de racionalização da exclusão, no qual determinados grupos são definidos como obstáculos à ordem e ao progresso, fazendo com que o direito penal deixe de atuar apenas como instrumento de punição a crimes concretos e passe também a funcionar como mecanismo político de controle social.

Dessa forma, as formulações de Günther Jakobs e Eugenio Raúl Zaffaroni contribuem para compreender como a repressão direcionada a Guilherbaldo Macieira conseguiu permanecer ao longo dos governos Dutra, Vargas e da Ditadura Militar. Enquanto Jakobs possibilita compreender a lógica de construção do inimigo e a legitimação de mecanismos voltados à segurança e neutralização de ameaças, Zaffaroni evidencia os riscos dessa racionalidade para o Estado de Direito e para as garantias jurídicas. Nesse sentido, a figura do “inimigo do Estado” permitiu a continuidade e adaptação dos mecanismos institucionais de repressão em diferentes contextos políticos, legitimando práticas repressivas contra grupos considerados ameaças à ordem estabelecida.

2.2 ENTRE A EXCEÇÃO E A NORMA: O PARADIGMA DE GOVERNO EM AGAMBEN E BENJAMIN

Além de entender como determinados indivíduos e grupos são rotulados como ameaças, gerando violência, é necessário compreender os meios jurídicos e políticos utilizados para legitimar práticas excepcionais de violência estatal. Nesse debate, Walter Benjamin, filósofo inserido em uma perspectiva crítica influenciada pelo marxismo, questiona as narrativas tradicionais de progresso e analisa como a violência e as estruturas de dominação permanecem presentes no funcionamento político moderno. A partir dessa base, Giorgio Agamben, no livro “Estado de Exceção” (2004), aprofunda essa discussão ao analisar como as medidas extraordinárias utilizadas em momentos de crise, inicialmente apresentadas como temporárias e emergenciais, gradualmente são incorporadas ao funcionamento comum do Estado.

Para Benjamin (1987), a historiografia tradicional tem empatia com os vencedores, fazendo com que os grupos dominantes do presente sejam herdeiros das vitórias e estruturas de dominação do passado, e até os bens culturais celebrados carregam marcas de violência e opressão. É nesse contexto que Benjamin (1987) afirma que o estado de exceção não é uma anomalia, mas regra geral, a violência e a opressão são constantes históricas.

Dialogando com essa perspectiva, Agamben (2004) analisa como a exceção deixa de funcionar apenas como medida emergencial e se transforma em paradigma permanente de governo. Na visão do autor, o Estado de exceção é caracterizado como a suspensão da própria ordem jurídica, sob a justificativa de proteção da ordem pública e da segurança estatal. Em momentos de crise, o poder executivo amplia progressivamente seus poderes e começa a atuar por meio de decretos e medidas emergenciais com força de lei, ainda que tais mecanismos não correspondam ao processo legislativo tradicional. Assim, o parlamento deixa

de ser uma peça central nas decisões políticas e é limitado a ratificar medidas previamente estabelecidas pelo governo (Agamben, 2004).

Benjamin (1987) argumenta que é necessário um conceito de história que reconheça essa verdade para que se possa efetivamente lutar contra as repressões. Para o autor, a exceção não parece como algo temporário porque a história é entendida como uma "catástrofe única" que acumula ruínas. Por conseguinte, Benjamin (1987) descreve o progresso como uma tempestade que força o "anjo da história" ao futuro impedindo-o de reparar as ruínas produzidas no passado. Assim, a fé de que a história caminha para melhoras leva ao conformismo político, permitindo que a violência seja incorporada como algo permanente da organização social e estatal.

A principal justificativa utilizada pelos governos para legitimar tais práticas, segundo Agamben (2004), está associada à ideia de necessidade que permite que governos apresentem determinadas ações extraordinárias como indispensáveis à sobrevivência do próprio Estado. Assim, a necessidade passa a ser compreendida como fonte de legitimidade jurídica e política, autorizando a suspensão de direitos e garantias sob a justificativa de proteção da coletividade. Nesse contexto, o Estado reivindica poderes excepcionais e amplia sua capacidade de intervenção sobre indivíduos e grupos considerados ameaçadores, em nome da preservação da ordem pública e segurança nacional (Agamben, 2004).

Agamben (2004) ainda afirma que o Estado de exceção não se mostra apenas em regimes ditatoriais, a criação permanente de estados de exceção se tornou uma prática recorrente em democracias. O Estado de exceção, desta forma, não nasce exclusivamente de tradições autoritárias, mas se desenvolve dentro da própria tradição democrático-revolucionária ocidental (Agamben, 2004). Nesse sentido, Benjamin (1987) já antecipava essa ideia ao mostrar que a violência e a dominação não são privilégio de regimes autoritários, mas elementos estruturais da modernidade política, democracias ao longo do século XX se utilizaram de mecanismos excepcionais especialmente em tempos de guerra, crise política e combate a ameaças internas.

Agamben (2004) argumenta ainda que esse processo produz aquilo que o autor denomina de "vida nua", isto é, indivíduos submetidos ao poder estatal sem acesso pleno à proteção jurídica. Central para essa análise é o fato de que a vida nua não é uma exceção ao funcionamento do Estado, mas o produto necessário de sua lógica soberana, resultado concreto de um estado de exceção que se tornou permanente. É precisamente sobre essa vida exposta e desprovida de proteção que se exerce o poder que Achille Mbembe (2016) desenvolverá o conceito de necropolítica, conceito explicado na próxima seção.

Desta forma, as reflexões desenvolvidas por Giorgio Agamben e Walter Benjamin se mostram relevantes para compreender os mecanismos de repressão direcionados a comunistas como Guilherbaldo Macieira ao longo do século XX. Enquanto Benjamin evidencia que a violência e o estado de exceção constituem elementos permanentes da experiência histórica dos oprimidos, Agamben demonstra como medidas emergenciais deixam de ser provisórias e passam a integrar o funcionamento comum do Estado. Nos governos Dutra, Vargas e Ditadura Militar, discursos de ameaça à segurança nacional foram utilizados para justificar medidas excepcionais voltadas ao controle político e ideológico, assim, práticas repressivas deixam de depender exclusivamente de regimes ditatoriais formais e passam a fazer parte de mecanismos permanentes da administração estatal (Chaves, 2024).

2.3 NECROPOLÍTICA: O PODER DE DECIDIR SOBRE A MORTE

Além de analisar a construção de uma figura de inimigo e a utilização de mecanismos jurídicos de exceção para legitimar a repressão, para responder a pergunta central desta pesquisa é necessário compreender como o poder estatal administra a vida e morte de determinados grupos sociais. Nesse debate, Michel Foucault e Achille Mbembe desenvolvem reflexões fundamentais sobre as relações entre poder, violência e controle estatal. Foucault analisa como o Estado moderno passa a exercer mecanismos de vigilância, disciplina e gestão da vida das populações, Mbembe amplia essa discussão ao demonstrar como contextos marcados por exceção permitem que o soberano venha a definir quais vidas devem ser protegidas e quais podem ser expostas à violência e à morte.

Na obra “Em Defesa da Sociedade”, Michel Foucault (2005) propõe estudar o poder a partir das relações de força e dominação, utilizando a guerra como elemento central para compreender essas relações. O autor busca analisar como o discurso político ocidental passou a entender a ordem civil não como uma paz consolidada, mas como uma "guerra continuada por outros meios", na qual a política se torna o espaço em que esses conflitos se desenvolvem.

Para explicar a política como guerra continuada, Foucault (2005) realiza uma inversão do aforismo de Clausewitz. Segundo o autor, a política é o prosseguimento da guerra por armas não militares, de modo que as instituições e leis não interrompem a guerra, elas surgem das marcas deixadas pela batalha, reproduzindo e reorganizando continuamente as relações de força. Neste cenário, Foucault (2005) afirma que, no século XIX, ocorre uma transição no poder do soberano, que deixa de operar apenas pela lógica de "fazer morrer ou deixar viver" e começa a atuar também através do biopoder, baseado na lógica de "fazer viver

e deixar morrer". Assim, a violência estatal assume formas de controle da população, voltadas à administração dos processos biológicos da vida.

A partir disso, Achille Mbembe (2016) amplia essa discussão ao analisar como o poder soberano contemporâneo não se limita à administração da vida, mas passa a exercer controle direto sobre a morte. É essa lógica que o autor desenvolve em sua obra "Necropolítica", buscando explicar as formas pelas quais o poder político faz do assassinato do inimigo seu objetivo primeiro e absoluto. Para o autor, a expressão máxima da soberania reside na capacidade de decidir quem pode viver e quem deve morrer. Dessa forma, exercer soberania significa controlar a mortalidade e definir quais vidas possuem valor político e quais podem ser descartadas. Em contextos de ocupação, Mbembe (2016) argumenta que determinados grupos são colocados em uma posição intermediária entre sujeito e objeto, tornando-se populações permanentemente expostas à violência e à morte.

O biopoder, pela definição de Foucault (2005), constitui uma tecnologia de poder não disciplinar voltada à população como um corpo coletivo e numerável. Enquanto a disciplina foca no corpo individual para torná-lo útil e dócil, o biopoder foca nos fenômenos de massa que ocorrem em uma população ao longo do tempo, com o objetivo de regulamentar a vida para garantir a segurança e o equilíbrio do conjunto social. Em suma, a violência não aparece como um acidente do Estado, mas como um elemento constituinte do poder moderno, manifestando-se tanto pela disciplina dos corpos quanto pela regulamentação biopolítica das populações. No contexto brasileiro, essa lógica se manifesta na gestão dos corpos de opositores políticos vigiados, presos e torturados não como punição a crimes, mas como administração de uma ameaça à ordem, assim como ocorre no caso do Guilherbaldo.

Embora parta da noção de biopoder de Foucault, Mbembe (2016), argumenta que essa noção é insuficiente para explicar as formas modernas em que o político utiliza a resistência contra o terror para justificar a morte. Enquanto a biopolítica está voltada para a gestão da vida e para o controle dos processos biológicos da população, a necropolítica se concentra na administração da morte. Nesse sentido, o autor demonstra como a soberania contemporânea não atua apenas pelo "fazer viver e deixar morrer", como afirma Foucault (2005), mas também pela criação de mecanismos voltados à destruição material de corpos e populações inteiras. A guerra, o terror e os estados permanentes de exceção tornam-se instrumentos fundamentais dessa lógica.

Nesse cenário, Mbembe (2016) argumenta que o estado de exceção e o estado de sítio deixam de funcionar apenas como medidas emergenciais e passam a constituir mecanismos permanentes de exercício do poder soberano. Assim, opositores políticos e

grupos considerados ameaças à ordem social passam a ser tratados como inimigos elimináveis. O autor demonstra que, na modernidade, determinadas populações são reduzidas à condição de vidas descartáveis, privadas de proteção política e constantemente expostas à violência estatal, produzindo aquilo que Mbembe (2016) denomina de "mundos de morte", espaços nos quais populações inteiras sobrevivem em condições permanentes de destruição, confinamento e vulnerabilidade.

Dessa forma, as reflexões desenvolvidas por Michel Foucault e Achille Mbembe contribuem para compreender como a violência estatal direcionada a opositores políticos ultrapassa a simples repressão jurídica e passa a envolver mecanismos permanentes de controle, exclusão e exposição à morte. Enquanto Foucault (2005) evidencia como o poder moderno administra a vida das populações por meio da disciplina dos corpos e do biopoder, Mbembe (2016) demonstra que a soberania contemporânea também se manifesta pela capacidade de decidir quais vidas devem ser protegidas e quais podem ser eliminadas. Nos governos Dutra, Vargas e na Ditadura Militar, discursos de segurança nacional e combate ao inimigo interno permitiram a ampliação de práticas repressivas voltadas à vigilância, perseguição e violência contra grupos considerados ameaças à ordem estatal. Nesse contexto, conceitos como biopoder e necropolítica ajudam a compreender como Guilherbaldo Macieira foi continuamente exposto à violência política, exclusão de garantias e à produção de condições permanentes de vulnerabilidade.

2.4 DIREITOS HUMANOS E ESTADO PERVERSO: O PARADOXO DE PROTEÇÃO FORMAL

Os conceitos desenvolvidos nas seções anteriores (o inimigo do Estado, o estado de exceção e a necropolítica), permitem compreender a lógica da repressão sofrida por Guilherbaldo Macieira no plano teórico. Contudo, para que essa análise se torne possível hoje, é necessário compreender também o que mudou no reconhecimento jurídico e político da violência estatal ao longo do século XX.

Norberto Bobbio, em “A Era dos Direitos” (2004), oferece um ponto de partida fundamental ao demonstrar que os direitos humanos não são dados naturais, mas conquistas históricas, e que foi precisamente o acúmulo dessas conquistas, especialmente após a Segunda Guerra Mundial, que passou a permitir nomear como violações o que antes era tratado como necessidade de Estado. Paradoxalmente, porém, o reconhecimento formal dos direitos não eliminou sua violação sistemática. É nesse paradoxo que o conceito de estado perverso, desenvolvido a partir de Jenny Pearce e explorado por Ferreira e Gonçalves (2023), se torna

indispensável: ele demonstra que no Brasil a violência estatal não é uma falha democrática, mas um componente estrutural e deliberado que atravessa diferentes regimes políticos.

Norberto Bobbio (2004) afirma que direitos humanos não são dados de uma vez, nem derivados de uma natureza humana imutável, tornando-os direitos históricos, ou seja, nascem em circunstâncias específicas, como lutas contra "velhos poderes" em defesa de novas liberdades, e são mutáveis e graduais. Novos direitos surgem conforme novas demandas históricas aparecem. Antes do fim da II Guerra Mundial, o que o Estado fazia com seus cidadãos era considerado um assunto de soberania interna. Com o seu fim, Bobbio nota mudanças: os direitos deixam de ser compreendidos apenas como "do cidadão" dentro do Estado nacional e ganham um sentido universal, pela primeira vez o indivíduo aparece como sujeito potencial da comunidade internacional, podendo ter seus direitos protegidos contra o seu próprio Estado, mudanças que ocorreram devido à Declaração de 1948.

Para Bobbio (2004), o principal problema contemporâneo não consiste mais em fundamentar os direitos humanos, mas em garantir sua efetiva proteção. O autor argumenta que existe uma distância entre o reconhecimento formal dos direitos e sua concretização prática, uma vez que muitas declarações permanecem apenas como aspirações ideais. Além disso, a ausência de um poder internacional capaz de impor sanções efetivas limita a proteção desses direitos, especialmente diante de Estados autoritários ou de práticas sistemáticas de violência estatal.

É precisamente nessa distância entre a normatividade internacional e sua efetivação, distância que, antes de 1948, sequer configurava um problema, já que o tratamento dispensado pelo Estado a seus próprios cidadãos permanecia inteiramente incluídos à soberania interna, que se torna relevante o conceito de estado perverso. Diferente da visão clássica onde o Estado busca o monopólio da força para pacificar a sociedade, no Estado perverso a violência é utilizada como princípio da construção do Estado ao longo do tempo, sendo normalizada para controlar grupos dissidentes, silenciar minorias e reproduzir desigualdades históricas (Ferreira; Maschietto, 2024).

O Estado perverso, como explicado por Ferreira e Gonçalves (2023), funciona sobre uma lógica paradoxal: as elites permitem a emergência de fontes de desordem pela privação deliberada de direitos básicos e, uma vez que essa desordem se manifesta, o Estado se utiliza disso como justificativa para o uso de políticas de "mano dura" para restaurar a ordem, legitimando sua existência e protegendo os privilégios das elites em nome da segurança. Essa violência, como argumenta Hawke (2026), não é estrutural e sem rosto, ela é institucional e rastreável, registrada em decretos, atas e normas procedimentais, produzida em pontos de

decisão onde caminhos alternativos poderiam ter sido tomados, mas a violência foi conscientemente escolhida como resposta institucional.

No cenário brasileiro, em que ocorreram violações dos direitos de Guilherbaldo, a Declaração Universal dos Direitos Humanos de 1948 já havia sido estabelecida, configurando sua perseguição não apenas como um ato de repressão política, mas uma violação direta de um sistema de valores universalmente aceito.

Nessa lógica perversa, o Estado identifica partes da população como não cidadãos ou inimigos da nação, retirando suas condições de pessoa e submetendo-os a um "estado de exceção" onde suas garantias do Estado de Direito não se aplicam. Esse sistema é mantido pela violência simbólica, que naturaliza opressões e, com a ajuda de discursos midiáticos e populismo penal, alimenta um clima de medo, fazendo com que a sociedade aceite a eliminação física de grupos considerados perigosos ou descartáveis (Ferreira; Maschietto, 2024).

Esse processo é reforçado pelo que Hawke (2026) denomina institucionalismo discursivo, a capacidade das instituições de moldar o que é considerado pensamento aceitável, criando um ambiente no qual certas formas de violência parecem inevitáveis ou parte do senso comum. No Brasil do século XX, o anticomunismo funcionou precisamente como esse senso comum institucional: a perseguição de militantes como Macieira não era percebida como violação de direitos, mas como necessidade histórica e dever patriótico.

O conceito de violência institucional explorado por Hawke (2026) no artigo "*Institutional Violence: A Missing Link in Peace Studies*" é caracterizado pelo envolvimento de atores atribuíveis trabalhando dentro de instituições racionais legais, ao contrário da violência estrutural definida por Galtung, que muitas vezes não possui um ator identificável. A violência institucional ocorre quando essas instituições implementam conscientemente políticas ou práticas que criam ou reforçam as exclusões e desigualdades constitutivas da violência estrutural, reproduzindo-as ao longo do tempo.

As instituições não são meras ferramentas passivas que executam ordens, elas funcionam como locais autônomos de autoridade com agência própria, derivando sua autonomia da legitimidade racional-legal que representam e do controle sobre a especialização técnica e a informação, o que lhes permite manter práticas repressivas de forma estratégica mesmo diante de mudanças legislativas (Hawke, 2026).

Hawke (2026) argumenta ainda que a violência institucional raramente se apresenta de forma bruta, sendo revestida por racionalizações que lhe conferem aparência de neutralidade e legitimidade. Ao basear suas ações em normas codificadas e procedimentos

burocráticos, as instituições apresentam a violência não como uma escolha política, mas como consequência inevitável do cumprimento da lei, práticas como prisões políticas, cassações e torturas tornam-se medidas indispensáveis à preservação da ordem.

Essa distinção é importante ao analisar o caso de Guilherbaldo, pois, enquanto a violência estrutural pode diluir a responsabilidade no anticomunismo da época, a violência institucional permite identificar os mecanismos concretos, delegacias, conselhos de segurança, ministérios, que, por meio de decisões deliberadas e documentadas, produziram sua exclusão e perseguição. A perspectiva de Hawke transforma o clima político da repressão em objeto de análise administrativa, trazendo perguntas como: quem assinou o quê, quando e com qual justificativa racional-legal.

Dessa forma, embora o reconhecimento internacional dos direitos humanos tenha criado novos mecanismos jurídicos e políticos de proteção da dignidade humana após a II Guerra Mundial, as práticas de violência estatal não desapareceram. Conforme demonstram Ferreira e Gonçalves (2023), a lógica do Estado perverso evidencia a permanência de mecanismos de exclusão, repressão e construção de inimigos internos no Brasil, ainda que sob novas justificativas políticas e discursos de segurança.

A violência sofrida por Macieira não foi um desvio pontual de cada governo, ela expressa uma lógica estrutural que se manteve e se adaptou ao longo dos governos Dutra, Vargas e Ditadura Militar, assumindo formas institucionais distintas em cada contexto, mas sem romper com sua natureza perversa. É precisamente essa continuidade histórica, marcada pela construção permanente do inimigo comunista como justificativa para a suspensão de direitos, que o capítulo seguinte se propõe a analisar, examinando os mecanismos institucionais de repressão em cada um desses períodos.

3. CONTINUIDADE E ADAPTAÇÃO INSTITUCIONAL: TRÊS MOMENTOS DA REPRESSÃO BRASILEIRA.

Os conceitos discutidos no capítulo anterior permitem compreender os mecanismos teóricos que sustentam a violência política e a representação estatal. Contudo, para analisar a trajetória de Guilherbaldo Macieira e as perseguições por ele vivenciadas, é necessário situá-las no contexto histórico em que ocorreram. Este capítulo examina o ambiente político e institucional que possibilitou a construção do comunismo como ameaça à ordem nacional e a consolidação de práticas repressivas ao longo do período estudado. Partindo do contexto da Guerra Fria e da difusão do anticomunismo, busca-se mostrar como diferentes tipos de governo mobilizaram discursos de segurança nacional, estruturas institucionais e mecanismos legais para justificar a vigilância, exclusão política e a repressão de Macieira.

3.1 GOVERNO DUTRA (1946-1951): A EXCEÇÃO SOB A FORMA DEMOCRÁTICA

Durante a Guerra Fria, novas modalidades de conflito, como a estratégia indireta e a guerra total, visavam o controle progressivo das nações através do aniquilamento de suas instituições e valores morais, utilizando táticas psicológicas e ideológicas em vez de confronto direto. Sob a hegemonia dos Estados Unidos no mundo ocidental, os direitos e a segurança foram articulados como uma defesa contra o Movimento Comunista Internacional (Alves, 2005).

No Brasil, a influência militar passou de francesa para estadunidense após a II Guerra Mundial, consolidada pela experiência da Força Expedicionária Brasileira (FEB) e por acordos militares, oficiais brasileiros realizaram estágios em escolas americanas como *Fort Leavenworth*, e uma missão permanente de oficiais dos EUA atuou diretamente na formação da oficialidade brasileira entre 1948 e 1960, reforçando a crença de que o país deveria se integrar ao sistema de defesa coletiva das Américas contra o inimigo comum (Lentz, 2022).

O anticomunismo no Brasil foi consolidado e sistematizado através da Doutrina de Segurança Nacional (DSN), formulada pela Escola Superior de Guerra (ESG), fundada em 1949 como principal laboratório de adaptação do pensamento político-militar americano à realidade brasileira, unificando segurança e desenvolvimento e integrando militares e empresários numa frente comum contra o comunismo. Acontecimentos como a derrota da Intentona Comunista de 1935 se tornaram pilares da cultura institucional do Exército sendo constantemente mobilizados como prova da existência de uma ameaça interna permanente e como justificativa para a vigilância e repressão de grupos considerados subversivos (Lentz, 2022).

Desta forma, o comunismo passou a ser associado à desordem, à subversão e ao perigo nacional. A doutrina militar brasileira classificou a "guerra revolucionária" como sinônimo de comunismo, rotulando ativistas e dissidentes como "agentes da desordem e da anarquia", acusados de tentar subverter a ordem cristã e democrática (Alves, 2005). A lógica da DSN estabeleceu que a ameaça não vinha apenas de fora, mas de dentro da própria nação, qualquer grupo que contestasse a ordem estabelecida, como sindicatos, estudantes, setores da Igreja e movimentos camponeses, era frequentemente associado a uma "infiltração insidiosa" do comunismo. O uso de informações falsas tornou-se uma tática recorrente para gerar coesão interna e justificar medidas de exceção (Lentz, 2022).

O caso mais emblemático foi o Plano Cohen, documento fictício forjado em 1937 que simulava uma iminente insurreição comunista no Brasil, relatando falsas diretrizes atribuídas ao PCB para ocupar o Rio de Janeiro, incluindo greves, incêndios, saques, sequestro de autoridades e assassinatos. Apresentado como plano autêntico apreendido de uma célula comunista, o documento foi utilizado por Vargas para fechar o Congresso, cancelar as eleições de 1938 e outorgar a Constituição de 1937, instituindo o Estado Novo (Starling, 2024; Lentz, 2022).

Nesse cenário, mesmo após a redemocratização de 1945, o governo de Eurico Dutra ainda utilizou aparatos repressivos herdados do Estado Novo para combater greves e monitorar a militância política. Com isso, durante o seu primeiro ano de mandato, Dutra governou o Brasil por decretos-leis autoritários e pela Constituição de 1937, cuja permanência foi justificada pelo Partido Social Democrático (PSD) com o argumento de inviabilidade jurídica de revogação, acumulando as funções de legislar e agir e mantendo poderes discricionários característicos de uma ditadura em um ambiente formalmente democrático. Somente em 1946 foram publicados 515 decretos-leis, normalizando o uso de poderes excepcionais dentro de um quadro formalmente democrático, postura que facilitou a posterior perseguição ao PCB em 1947 (Chaves, 2024).

Figuras fundamentais do aparato repressivo de Vargas foram reintegradas ao novo regime. Góes Monteiro, apontado como grande mentor intelectual da primeira geração da DSN, liderou a deposição de Vargas em 1945 para assegurar que a abertura política fosse conduzida pelos militares, evitando uma mobilização autônoma. Filinto Müller, responsável pela polícia política e pela tortura sistemática durante o Estado Novo, não foi punido, ao contrário, foi eleito senador. Suas permanências durante o governo Dutra influenciaram a manutenção de leis de exceção e a submissão das polícias estaduais. A permanência desses quadros autoritários foi o fator determinante para a preservação de um saber repressivo que

atravessou décadas, transformando a violência de Estado em uma técnica de governo normalizada, não como ruptura, mas como continuidade que permitiu a construção de uma memória institucional voltada para a guerra interna, consolidada na DSN (Chaves, 2024).

Entre os aparatos mantidos por Dutra, está o Departamento de Ordem Política e Social (DOPS), órgão da polícia consolidado ao longo das décadas de 1930 e 1940, com o objetivo de tratar de questões sociais que a elite da época julgava como problemas de polícia, entre elas o comunismo (Brasil, 2014). Entre os métodos de interrogatório utilizados pelo DOPS estavam a tortura, vigilância permanente, produção de prontuários e informantes infiltrados em organizações políticas e sindicais (Fico, 2001).

Ainda em 1946, Dutra criou o SFICI (Serviço Federal de Informações e Contrainformações), que herdou e preservou a lógica de monitoramento de subversivos desenvolvida durante o Estado Novo, tornando-se o precursor direto do futuro Serviço Nacional de Informações (SNI) da ditadura militar (Lentz, 2022). Além disso, o PSD utilizou o argumento da "vontade da maioria" para manter a Constituição autoritária de 1937 em vigor durante a maior parte de 1946, justificando a suspensão de liberdades em nome da estabilidade (Chaves, 2024).

A Carta de 1946 veio com a promessa de restabelecer o regime democrático, porém trouxe artigos como o Art. 141 (§ 5º) que assegurava liberdade de expressão mas ressaltava censuras de espetáculos e diversões públicas em nome da moral, além de preservar a ideia de que as Forças Armadas eram garantidoras da "lei e da ordem", permitindo uma interpretação discricionária de que a ordem de segurança nacional poderia estar acima da ordem constitucional (Chaves, 2024). Em 1947 o Tribunal Superior Eleitoral (TSE) cancelou o registro do PCB, partido que após a redemocratização de 1945 havia obtido votações expressivas nas maiores cidades do país, alarmando a burguesia e as elites tradicionais.

A cassação utilizou o argumento de que o partido era uma seção da Internacional Comunista subordinada à URSS e incompatível com as instituições nacionais, argumento diretamente influenciado pelo cenário internacional da Guerra Fria, e em janeiro de 1948 o Congresso Nacional aprovou a cassação dos mandatos de todos os parlamentares comunistas (Gorender, 2014). Os comunistas eram ainda vistos pelo governo Dutra como desordeiros e agitadores que promoviam desunião entre as classes, na qual o apoio do partido a grevistas em 1946 havia sido utilizado como justificativa adicional para a repressão policial e a manutenção de leis de exceção herdadas do Estado Novo (Chaves, 2024).

Observaram-se então mudanças como a retirada de conteúdo comprometedores das sedes partidárias por militantes comunistas antes do fechamento judicial, evitando que

parassem nos órgãos de repressão do governo, e líderes passando a viver em isolamento e clandestinidade. Paralelamente, promoveu-se uma intervenção sistemática no movimento sindical, com a destruição de diretorias ligadas à esquerda e colocando a estrutura sob o enquadramento rígido do Ministério do Trabalho (Gorender, 2014).

Além disso, decretos de 1946 estabeleceram punições graves e proibiram propagandas de doutrinas consideradas incompatíveis com os interesses da nação, reprimindo assim ativistas operários sob a justificativa de pacificar o conflito entre o capital e trabalho, visando impedir que a insatisfação social servisse de base para a subversão (Chaves, 2024; Gorender, 2014).

Paradoxalmente, a direção do PCB, liderada por Luiz Carlos Prestes, subestimou a ameaça, pregando um "pacifismo trivial", o partido acreditou na harmonia global que seguiu à derrota do nazifascismo, mantendo o foco na união internacional e ignorando a mudança das forças de classe internas com o início da Guerra Fria. Nesse sentido, os comunistas justificavam que os trabalhadores deveriam buscar entendimento com os patrões, alegando que a paz social beneficiaria o desenvolvimento da economia (Gorender, 2014). Ao iniciar-se o processo de cassação do registro do partido em 1947, Prestes ainda alegava que a cassação era juridicamente inviável e que a burguesia não teria interesse em tal "disparate", justificando assim a falta de mobilização de massa diante da ofensiva estatal (Gorender, 2014).

Desta forma, práticas associadas à lógica do Estado de exceção permaneceram no governo Dutra e a lógica do inimigo interno foi institucionalizada pela ESG em 1949, transformando o anticomunismo em uma doutrina de Estado permanente (Lentz, 2022). Para Agamben (2004), o estado de exceção isola a eficácia e a capacidade de obrigar da essência formal da lei, e o governo Dutra utilizou essa força para criminalizar a oposição e os movimentos sociais por meio de instrumentos herdados ou inspirados na ditadura anterior (Chaves, 2024). A teoria de Agamben aponta ainda que o estado de exceção tende a ser uma fase de transição que leva à instauração de regimes totalitários, no caso de Dutra, essa transição foi controlada pela reintegração de Góes Monteiro e Filinto Müller, garantindo a continuidade do saber repressivo do Estado Novo.

Neste cenário, Guilherbaldo Macieira¹ se filiou ao PCB em 1945 e começou a trabalhar no jornal do partido. Dois anos depois chegou a se candidatar a vereador em sua cidade natal, Vitória de Santo Antão - PE, porém foi impedido e no ano seguinte em 1948 aos 26 anos sofreu abomináveis formas de tortura por 15 dias (Pernambuco, 2012).

¹ O caso de Guilherbaldo Macieira será o foco do próximo capítulo.

Em suma, o governo Dutra não representou uma ruptura com o autoritarismo do Estado Novo, mas sua continuidade sob formas democráticas, as estruturas repressivas foram preservadas, os quadros autoritários reintegrados e a exceção normalizada por meio de decretos, cassações e vigilância permanente, sustentando o argumento de Agamben (2004) de que o estado de exceção não é uma anomalia temporária, mas um paradigma de governo que atravessa diferentes regimes políticos.

A construção jurídica e discursiva do comunismo como inimigo absoluto, por meio da DSN, da cassação do PCB e da criminalização do movimento operário, evidencia como o direito penal do inimigo descrito por Zaffaroni (2007) operou institucionalmente nesse período, retirando de militantes comunistas suas garantias jurídicas sob a justificativa da segurança nacional. Como demonstra Hawke (2026), essa violência não foi estrutural e difusa, ela foi institucional e rastreável, registrada em decretos, atas e decisões deliberadas de órgãos como o TSE, o Ministério do Trabalho e o SFICI. O legado do governo Dutra foi, portanto, a consolidação de uma memória institucional repressiva que o governo Vargas herdaria e viria a rearticular durante seu segundo governo (1951-1954) sob novas justificativas políticas, como será visto na seção seguinte.

3.2 GOVERNO VARGAS (1951-1954): ENTRE O POPULISMO E A REPRESSÃO

Após o fim do governo Dutra, Vargas voltou ao poder por meio da vitória nas eleições diretas de 1950, em um contexto de baixa institucionalização dos partidos políticos criados após 1945 e pela incapacidade das elites de gerarem uma alternativa consensual que excluísse o prestígio político de Getúlio (D'Araújo, 1992). Getúlio manteve pontos do governo anterior como a estrutura de espionagem do SFICI e a ilegalidade do PCB (Lentz, 2022).

Seu retorno gerou uma preocupação em setores conservadores que viam sua personalidade como uma ameaça às instituições democráticas liberais. A oposição do governo temia que Vargas utilizasse novamente sua comunicação para anular a eficácia do Parlamento e partidos. Além do pavor ao comunismo que associava a política trabalhista de Vargas à desordem social e à agitação proletária (D'Araújo, 1992). Os Estados Unidos viam a vitória de Getúlio com suspeita devido ao seu populismo que se acreditava que pudesse abrir caminho para influências de esquerda ou para uma autonomia que prejudicasse o alinhamento incondicional exigido pelo bloco ocidental no contexto da Guerra Fria (Gorender, 2014).

Vargas permitiu uma repressão brutal contra os comunistas para assegurar sustentação política e alcançar uma trégua com as poderosas forças militares e civis

conservadoras, que viam o comunismo como uma ameaça fatal, além de manter o partido isolado pelas pressões externas da Missão Americana, que buscou treinar oficiais brasileiros dentro do espírito da Guerra Fria (D'Araújo, 1992).

Apesar de Getúlio não se dar bem com os comunistas nem com os conservadores no seu segundo governo, ele preferia reprimir os comunistas, pois ele se utilizava dos mecanismos de repressão da ala conservadora como o SFICI para monitorar ameaças, tentando neutralizar as críticas de que era tolerante com a subversão (Gorender, 2014). Manter o PCB na ilegalidade era o que permitia que ele utilizasse a estrutura do PTB e dos sindicatos que eram controlados pelo Estado para impedir uma liderança revolucionária independente (D'Araújo, 1992).

Mesmo com a Missão Americana influenciando diretamente oficiais brasileiros, campanhas como "O petróleo é nosso", que contrariavam a política econômica de maior alinhamento aos Estados Unidos adotada por Dutra, construíram pontos de atrito entre os dois países (Gorender, 2014). A dissolução da Comissão Mista Brasil-Estados Unidos aprofundou essa tensão: o organismo deixou de funcionar como canal de cooperação e converteu-se em símbolo do embate entre o projeto nacional-desenvolvimentista brasileiro e os interesses norte-americanos, evidenciando a resistência do governo Vargas às pressões externas sobre seu modelo de desenvolvimento industrial (D'Araújo, 1992).

A desconfiança dos Estados Unidos surgiu da mudança na postura diplomática e econômica brasileira, que abandonou o alinhamento quase automático do governo Dutra e passou a adotar uma política de reciprocidade econômica. O governo norte-americano se irritou com a tentativa de Vargas de limitar a remessa de lucros das empresas estrangeiras, que, segundo o presidente Getúlio, realizaram fraudes por meio do superfaturamento de importações para repatriar capitais. Além disso, as negociações com a França e a Alemanha visando obter tecnologia de ultracentrífugas e urânio enriquecido, em vez de limitar-se à exportação de matéria-prima bruta, geraram oposição e embargos por parte de Washington (Bandeira, 1978).

A industrialização brasileira colidia com os interesses das grandes corporações e *trustes* estadunidenses por dois motivos principais: a perda do mercado consumidor para os produtos manufaturados dos EUA, já que, com uma indústria nacional independente, o Brasil deixaria de importar manufaturados, prejudicando os lucros das matrizes americanas; e o objetivo do imperialismo de manter o Brasil exportando matérias-primas brutas para serem processadas no exterior, em vez de industrializá-las internamente (Bandeira, 1978).

Essa posição de Vargas não representava uma ruptura com os Estados Unidos nem uma aproximação ao comunismo, mas uma tentativa de negociar uma inserção mais autônoma do Brasil na ordem internacional. Vargas não era esquerdista como tentaram pregar, pelo contrário, reprimia ativamente o PCB, mas buscava utilizar o alinhamento com os EUA de forma seletiva, aceitando a cooperação militar e rejeitando a subordinação econômica (D'Araújo, 1992). Essa autonomia relativa, contudo, gerava desconfiança em duas frentes simultâneas. Os Estados Unidos temiam que a independência econômica brasileira abrisse espaço para influências de esquerda. Grupos ligados à ESG defendiam a abertura ao capital estrangeiro, viam o monopólio estatal como medida de esquerda e uma ameaça ao equilíbrio econômico. Para esses setores, qualquer resistência ao capital estrangeiro era interpretada como sinal de simpatia ao comunismo. A mobilização operária e o discurso trabalhista de Vargas eram, portanto, classificados como uma expressão brasileira do Movimento Comunista Internacional (Lentz, 2022). Foi essa posição intermediária que tornou Vargas vulnerável, acusado de esquerdismo por reprimir menos do que os conservadores exigiam, e de imperialismo por não romper completamente com Washington (Gorender, 2014).

Um importante ponto do governo Vargas é a sua relação com a classe trabalhadora, sobre a qual ele e o PCB disputavam hegemonia política. O Estado atuava como um árbitro dos interesses sociais, criando a ilusão de uma arbitragem que protegia o operariado da visão dos empresários, ao mesmo tempo que afastava a influência marxista. Para isso, Vargas desenvolveu mecanismos de incorporação das demandas populares, como a utilização do Ministério do Trabalho, a ampliação da legislação trabalhista e a valorização do salário mínimo. Além disso, o Partido Trabalhista Brasileiro (PTB) foi fundado com a intenção de servir como instrumento de canalização da participação política dos trabalhadores dentro da ordem institucional, funcionando também como barreira à expansão da influência comunista entre os setores populares (Gorender, 2014).

Vargas tinha o trabalhismo como a harmonia entre a classe trabalhadora e a burguesia nacional, ele acreditava que com a assistência social e os direitos trabalhistas o trabalhador estaria impermeável a ideologias revolucionárias e à luta de classes, assim, o objetivo era integrar o trabalhador na classe burguesa mas sob a tutela do Estado (D'Araújo, 1992).

Com a Guerra Fria redefinindo o conceito de segurança no Brasil, deslocando o foco da defesa das fronteiras para a segurança interna e sob a influência da DSN, o conflito global entre as superpotências foi internalizado (Alves, 2005). O discurso de "inimigo interno" continuou no governo Vargas e se tornou um dos principais fatores de instabilidade política período, justificando a manutenção da ilegalidade do PCB, sendo alimentada por setores da

oposição e por decisões do próprio governo, e qualquer política de neutralidade ou busca por autonomia era denunciada como traição aos valores democráticos. Essa lógica chegou a atingir o Ministro do Trabalho João Goulart em 1953, quando a oposição o acusou de planejar a transformação do Brasil em uma república sindicalista permitindo a infiltração comunista (D'Araújo, 1992; Lentz, 2022). Tal dinâmica configura o que Zaffaroni (2007) descreve como expansão do direito penal do inimigo para além de seus alvos originais.

No meio militar, houve uma divisão entre os nacionalistas e grupos conservadores que se organizaram na Cruzada Democrática, grupo formado por oficiais ligados à ESG, que surgiu em 1951 defendendo um nacionalismo racional que pretendia se colocar em posição equidistante entre o comunismo e o capitalismo. Na prática, entretanto, foi consolidada como a ala conservadora e profundamente anticomunista. O anticomunismo então se consolidou e se sistematizou ainda mais como um pilar central da cultura institucional das Forças Armadas e da política brasileira (Gorender, 2014).

Esse processo foi fortalecido pelo clima político do macarthismo, movimento que rotulou projetos nacionalistas e defensores da autonomia econômica na América Latina como comunistas ou subversivos. O macarthismo contribuiu para uma histeria coletiva e de um clima de guerra interna, onde o inimigo não era apenas externo, mas qualquer grupo que contestava a ordem estabelecida ou os interesses econômicos dos trustes estadunidenses (Bandeira, 1978).

Ainda que o macarthismo tenha se desenvolvido primariamente no contexto norte-americano, exerceu influência sobre práticas de vigilância e de identificação de supostos inimigos internos na América Latina, contribuindo para a difusão de métodos de monitoramento político e de uma cultura anticomunista que também alcançou setores militares e conservadores brasileiros. Essa lógica foi mobilizada pela Cruzada Democrática para justificar inquéritos, expurgos e perseguições políticas nas Forças Armadas e na sociedade civil sob a bandeira do combate ao comunismo (Bandeira, 1978).

O anticomunismo, inicialmente mobilizado como justificativa para a repressão ao PCB, gradualmente se descolou de seu alvo original e passou a funcionar como instrumento de deslegitimação de qualquer proposta trabalhista, nacionalista ou reformista. Nesse sentido, o discurso anticomunista deixou de ser uma resposta à ameaça real do comunismo e tornou-se uma arma política mais ampla, capaz de enquadrar como "subversiva" qualquer iniciativa que contrariasse os interesses das elites conservadoras e militares (Lentz, 2022). Dessa forma, políticas como a valorização do salário mínimo, o monopólio estatal do petróleo e a ampliação dos direitos trabalhistas, medidas que nada tinham de comunistas, passaram a ser

denunciadas como expressões da infiltração marxista no governo, evidenciando como o anticomunismo se expandia para além do PCB e atingia o próprio governo que o reprimia (D'Araújo, 1992).

Mais tarde a mídia e a oposição conservadora utilizaram o discurso anticomunista de forma sistemática para deslegitimar o segundo governo de Vargas, episódios como o Manifesto dos Coronéis, quando coronéis e tenentes-coronéis assinaram um documento em protesto à proposta de João Goulart de elevar o salário mínimo em 100%, argumentando que tal aumento elevaria o ganho dos trabalhadores a níveis próximos aos dos militares, o que representava para os militares uma subversão dos valores profissionais e uma ameaça à hierarquia e ao recrutamento militar. O resultado desse movimento foi a exoneração de João Goulart do cargo de ministro (D'Araújo, 1992).

Outro importante episódio foi o da República do Galeão. Após o atentado da Rua Tonelero, que visava matar Carlos Lacerda, jornalista da oposição conservadora, mas que acabou matando Rubens Vaz, major aviador da Aeronáutica, a aeronáutica conduziu uma investigação paralela e autônoma. Oficiais acreditavam que membros do governo estavam envolvidos no atentado. Com a tortura sendo utilizada como método de extrair confissões, a República do Galeão se tornou centro de conspiração, unificando os ministros militares na exigência pela renúncia de Vargas, o que o levou ao suicídio (Lentz, 2022).

A morte de Getúlio, ao contrário do que a oposição esperava, revitalizou o populismo e fortaleceu a aliança entre o Partido Social Democrático e o PTB, o que contribuiu para a vitória de Juscelino Kubitschek e João Goulart em 1955. Como o conflito institucional estava concentrado na figura de Vargas, sua morte esvaziou a crise e manteve o regime democrático liberal até 1964 (D'Araújo, 1992).

Em suma, o segundo governo Vargas evidencia como a lógica repressiva herdada do governo Dutra não apenas se manteve, mas se complexificou. O anticomunismo deixou de ser um instrumento direcionado exclusivamente ao PCB e tornou-se um mecanismo de controle político mais amplo, capaz de deslegitimar qualquer proposta reformista ou nacionalista, dialogando com o argumento de Zaffaroni (2007) de que a figura do inimigo é uma construção política que se adapta às necessidades do Estado em cada conjuntura. A manutenção do SFICI, da ilegalidade do PCB e dos aparatos de vigilância herdados de Dutra demonstra, como argumenta Hawke (2026), que a violência institucional não depende de rupturas formais de regime, ela persiste por meio de decisões deliberadas e rastreáveis que atravessam governos distintos.

Neste cenário, ²Guilherbaldo mais uma vez sofreu torturas desumanas, e dessa vez sendo deixado para morrer em uma mata (Pernambuco, 2012). O suicídio de Vargas em 1954 não representou o fim dessa lógica, pelo contrário, o regime que se seguiu a 1964 a herdaria, aprofundaria e sistematizaria de forma ainda mais brutal, como se verá na seção seguinte.

3.3 DITADURA MILITAR (1964-1985): O ÁPICE DA NORMALIZAÇÃO DA REPRESSÃO DE ESTADO

Se os governos Dutra e Vargas demonstraram que a repressão ao comunismo podia operar dentro de marcos formalmente democráticos, o golpe militar de 1964 representou a ruptura definitiva com essa legalidade (Gorender, 2014), ou na visão de Agamben (2004), a transformação do estado de exceção em forma aberta e declarada de governo. O que nos períodos anteriores funcionava como mecanismo paralelo e disfarçado passou a ser expandido pelo regime militar, que construiu um aparato repressivo sem precedentes na história brasileira (Fico, 2001). A Doutrina de Segurança Nacional, gestada na ESG desde o governo Dutra e aprofundada sob Vargas, tornou-se a espinha dorsal ideológica do novo regime, definindo o comunismo como inimigo absoluto e legitimando a suspensão de direitos fundamentais em nome da segurança nacional. As Forças Armadas utilizaram o dispositivo constitucional de serem as "garantes" da lei e da ordem para se colocarem acima do governo civil (Lentz, 2022).

Entre o final da década de 1950 e o início dos anos 1960, o Brasil testemunhou um aumento do movimento anticomunista, impulsionado pela vitória da Revolução Cubana em 1959, que instaurou a primeira República Socialista das Américas (Bandeira, 1978; Lentz, 2022). Nesse período, consolidou-se nos círculos militares a teoria da guerra revolucionária, que deslocava o foco da defesa externa para o combate ao "inimigo interno" e para a vigilância de movimentos sociais (Lentz, 2022).

Episódios como a Revolta de Aragarças em 1959, exemplificam o clima de instabilidade, o movimento tinha como objetivo derrubar o governo de Juscelino Kubitschek, que era acusado pelos revoltosos de corrupção e de manter uma proximidade perigosa com o comunismo internacional (Gorender, 2014). Paralelamente, a imprensa internacional ampliou o alarme sobre a organização camponesa no Nordeste, consolidando o imaginário da crise que pavimentaram o caminho para o golpe de 1964 (Starling, 2024).

² O caso de Guilherbaldo Macieira será o foco do próximo capítulo.

Militares e seus aliados civis justificaram a tomada de poder em 1964 como uma contrarrevolução preventiva necessária para enfrentar uma pretensa ameaça de interesse nacional que exigia ações emergenciais. A narrativa utilizada afirmava que o presidente João Goulart estava abusando do poder e seu afastamento era o único meio de manter a ordem jurídica e restaurar a legalidade que ele próprio estaria ameaçando, além de argumentar que Goulart agia como um aliado às forças de esquerda para instalar um regime personalista autoritário, semelhante ao peronismo (Starling, 2024).

Os Estados Unidos tiveram um importante papel na realização do golpe, em 1962, os EUA financiaram candidatos anticomunistas para criar um clima de crise institucional. Em 1964 Washington mobilizou uma poderosa força-tarefa naval para o litoral brasileiro, a chamada Operação *Brother Sam*, com o objetivo de garantir apoio logístico aos golpistas e realizar uma demonstração de força para inibir resistências, o embaixador americano Lincoln Gordon e o adido militar Vernon Walters mantinham contatos com o núcleo conspirador liderado por Castello Branco para garantir a derrubada de Jango (Starling, 2024).

Sob a ótica da Guerra Fria, os Estados Unidos temia que o Brasil se tornasse uma nova Cuba após a revolução de 1959, e com os EUA buscando promover um desenvolvimento capitalista dependente, o Brasil era considerado a peça mais importante da América Latina para a defesa do mundo ocidental e através da ESG buscou consolidar o Brasil como aliado fiel. Goulart que já era associado à ameaça comunista desde o seu trabalho como ministro do Trabalho no governo Vargas e na sua presidência manteve relações diplomáticas com a URSS e Cuba, junto a esses fatos, a sua visita à China foi usada como prova de sua simpatia ideológica (Lentz, 2022; Starling, 2024).

Para a população, o golpe foi apresentado como um movimento democrático destinado a salvar o Brasil de um perigo iminente e a endireitar o país, houve um ativismo por grande parte da imprensa nacional e organizações civis-militares, que incentivava a intervenção das Forças Armadas como uma resposta ao caos e à desordem institucional (Starling, 2024). Segundo informações da Comissão Nacional da Verdade (CNV), o cenário continuava sendo o de combate ao inimigo interno e qualquer proposta trabalhista, nacionalista ou de reforma social ainda era classificada como subversão. A "ameaça vermelha" permitiu então a institucionalização de uma cultura do medo, sob a ótica da guerra revolucionária a tortura era apresentada por juízes e oficiais como um mal necessário para salvar a sociedade de ideias terroristas (Brasil, 2014).

O clima de medo foi estabelecido pelo efeito combinado da exploração econômica da repressão física e da censura. A cultura do medo tinha como objetivo inibir a participação

política, desmobilizar a sociedade civil e silenciar protestos ou discussões sobre as consequências das políticas governamentais. O uso generalizado da tortura foi um poderoso elemento dissuasivo mesmo em períodos de liberalização, e o silêncio imposto era interpretado pelos militares como prova de segurança absoluta (Alves, 2005).

O Ato Institucional nº 1 (AI-1) formalizou então que a vitória do movimento colocava os chefes militares no exercício do Poder Constituinte (Gorender, 2014). A DSN transformou a política em um problema de Estado-Maior, onde crises significavam disfuncionalidades que exigiam a intervenção militar para reequilibrar o sistema e garantir os objetivos nacionais permanentes (Lentz, 2022). Dessa forma, o conceito de segurança se tornou mais abrangente que o de defesa, permitindo que o Estado atacasse a população como um todo sob o pretexto de resguardá-la e o inimigo passou a ser definido como alguém indefinido de modo que poderia estar em qualquer lugar se mascarando para enganar a boa-fé do povo, e a espionagem deixou de procurar apenas dados estratégicos e começou a procurar detalhes da vida particular do espionado (Gorender, 2014).

O Serviço Nacional de Informações (SNI) foi idealizado pelo General Couto e Silva como um órgão de assessoramento direto da Presidência da República, suas raízes remontam ao SFICI criado no governo Dutra, cujas funções de monitoramento de subversão foram herdadas e profissionalizadas. Sua missão era superintender e coordenar as atividades de informação e contrainformação no Brasil fornecendo subsídios para decisões presidenciais (Brasil, 2014), evidenciando, como argumenta Pinheiro (1991), a permanência de estruturas e procedimentos autoritários que atravessam diferentes regimes políticos.

Em 1969 é criada a OBAN (Operação Bandeirantes), ela surgiu em São Paulo por iniciativa do II Exército em resposta à intensificação da luta armada, a OBAN, diferente de outros órgãos não estava prevista ou normalizada por nenhum diploma legal, sendo uma organização que contava com apoio oficial, mas operava à margem da estrutura jurídica formal (Fico, 2001). A operação recebia financiamento nacional e estrangeiro com o objetivo de unir esforços entre instituições estatais e o setor privado no combate a "subversão", através de torturas, a atuação da OBAN foi considerada eficaz o que animou a linha dura militar e no ano seguinte o governo Médici institucionalizou e expandiu para o resto do país sob a sigla DOI-CODI (Destacamento de Operações de Informações- Centro de Operações de Defesa Interna) (Brasil, 2014).

O sistema DOI-CODI surgiu formalmente em 1970 e era dividido em CODI, que planejava e coordenava a estratégia da repressão em cada região militar, nele se reuniam representantes das três Forças Armadas e das polícias estaduais para articular ações. Já o DOI,

era o operativo e executante, sua função incluía a busca, captura e interrogatório de "suspeitos", foi no DOI que se institucionalizou a prática sistemática de tortura como método para obter informações (Brasil, 2014).

Os órgãos de informação operavam em rede através do SISNI (Sistema Nacional de Informações) que garantia vigilância até nos ministérios através das DSI (Divisões de Segurança e Informações) que tratou a oposição política, mesmo legalizada, como ameaça sempre que suas críticas eram interpretadas como pressões antagônicas ao sistema, criando fichas que classificavam cidadãos como integrados, adesistas e contrários à "Revolução" (Fico, 2001).

Essas repressões foram legalizadas através de uma complexa arquitetura legal composta por Atos Institucionais (AIs), Atos Complementares e sucessivas versões da Lei de Segurança Nacional, permitindo que o regime militar operasse sob um estado de exceção permanente, onde a violência de Estado era demonstrada e institucionalizada (Lentz, 2022).

Os AIs eram instrumentos normativos de força que não buscavam legitimidade no Congresso mas sim no poder Constituinte autoproclamado pela "vontade da Revolução", eles serviram para redesenhar a organização política do país e dar poderes ao Executivo acima da Constituição (Lentz, 2022). Ao todo foram 17 AIs, com o AI-1 permitindo a suspensão de direitos políticos e expurgos no serviço público, e o AI-2 extinguiu os partidos políticos, e sendo o AI-5 o que marcou o fechamento completo dando ao presidente o poder de decretar o recesso do Congresso Nacional, Assembleias e Câmara dos Vereadores, passando o executivo a legislar em todas as matérias (Brasil, 2014; Gorender, 2014). Além disso, o AI-5 também suspendeu a garantia de habeas corpus para detidos sob a acusação de crimes políticos e contra a segurança nacional, e tornou a censura inflexível, asfixiando a vida cultural e a imprensa (Brasil, 2014), demonstrando como o autoritarismo brasileiro sempre buscou revestir a violência de legalidade, conforme aponta Pinheiro (1991).

A partir de 1971, o extermínio físico se tornou norma para militantes presos clandestinamente, mortes decorrentes de tortura foram forjadas como suicídio, atropelamento ou tiroteios (Brasil, 2014; Gorender, 2014), expressão clara de necropolítica descrita por Mbembe (2016), na qual o Estado define quem deve morrer e fabrica a justificativa para isso. O rótulo de comunista era abrangente e era utilizado para perseguir não mais apenas militantes, mas sindicalistas, estudantes, intelectuais e o chamado "clero progressista" (Starling, 2024).

Neste cenário o PCB foi vítima da Operação Radar, onde agentes eram infiltrados dentro do partido, permitindo o mapeamento detalhado da estrutura do PCB e localização de

seus líderes, resultando no assassinato de diversos dirigentes, 11 deles se tornaram desaparecidos políticos cujos restos mortais nunca foram entregues às famílias (Brasil, 2014).

³Guilherbaldo foi exonerado do seu cargo na prefeitura de Recife e mais uma vez foi torturado e passou a se exilar em Sapucarana, distrito de Bezerros em Pernambuco (Macieira Neta, 2026; Pernambuco, 2012).

Em suma, a Ditadura Militar representou a sistematização e institucionalização definitiva dos mecanismos repressivos que vinham sendo construídos desde o governo Dutra. O que antes operava de forma dissimulada e paralela como a vigilância, a cassação de direitos, a construção do inimigo interno, tornou-se política de Estado explícita, amparada por uma arquitetura legal que suspendeu garantias constitucionais em nome da segurança nacional. Expressando o argumento de Agamben (2004), o estado de exceção deixou de ser medida emergencial e converteu-se em paradigma permanente de governo, o AI-5, o DOI-CODI e o SNI são suas expressões institucionais mais acabadas.

A figura do inimigo, descrita por Zaffaroni (2007) como construção política adaptável, expandiu-se para além do comunista e passou a abarcar qualquer cidadão que o regime identificasse como ameaça, sindicalistas, estudantes, intelectuais, religiosos. Essa continuidade entre o SFICI de Dutra e o SNI da ditadura, sustentada por fichas, decretos e ordens de operação, ilustra o que Pinheiro (1991) denomina permanência de estruturas e procedimentos autoritários ao longo de diferentes períodos, mesmo diante de alterações formais na organização política do país. É sobre essa linha contínua, e sobre como ela se inscreveu na vida de Guilherbaldo que o capítulo seguinte se debruça.

³ O caso de Guilherbaldo Macieira será o foco do próximo capítulo.

4. A LUTA E A REPRESSÃO NA VIDA DE GUILHERBALDO MACIEIRA

Tendo estabelecido, nos capítulos anteriores, o arcabouço teórico que permite compreender a construção do inimigo do Estado, o estado de exceção e a necropolítica, bem como o contexto histórico dos governos Dutra, Vargas e da Ditadura Militar, este capítulo se propõe a aplicar essa base à trajetória concreta de Guilherbaldo Macieira, jornalista que escrevia para o jornal ⁴Folha do Povo e que, em razão de sua atuação política e profissional, foi submetido à violência estatal nos três contextos analisados.

A partir de documentos disponibilizados pela CEMVDHC e de entrevistas realizadas com familiares de Guilherbaldo Macieira, o capítulo está organizado cronologicamente, examinando como os mecanismos institucionais de repressão se manifestaram concretamente em cada um dos três governos.

4.1 O INÍCIO DA CONSTRUÇÃO DE GUILHERBALDO COMO INIMIGO: REPRESSÕES NO GOVERNO DUTRA

Guilherbaldo Marques Macieira nasceu no dia 17 de janeiro de 1922 em Recife, e foi criado em Vitória de Santo Antão, Pernambuco. Iniciou sua atuação profissional no jornal filiado ao PCB, Folha do Povo, e em 1945 se filiou ao partido, por acreditar na luta por justiça e igualdade social que ele representava. Sua motivação era por uma mudança política que pusesse fim no estado de exceção que vivenciava. Se tornou amigo de figuras que marcaram a luta contra governos autoritários em Pernambuco como Miguel Arraes, ex -governador de Pernambuco, e Paulo Cavalcanti, vereador e advogado, que defendeu Guilherbaldo em suas prisões (Macieira, 2026).

Em 1947, candidatou-se a vereador e foi preso pela primeira vez um mês após o anúncio da sua candidatura, sendo levado à Delegacia Auxiliar, sob a justificativa de fazer propaganda comunista em praça pública e atacando altas autoridades do país. Este episódio gerou protestos em Vitória de Santo Antão contra sua prisão (Pernambuco, 2012).

Sua candidatura ocorreu em um momento de mobilização eleitoral do PCB, que, ainda na legalidade, obtinha votações expressivas, um avanço que alarmava as elites tradicionais e impulsionava medidas de contenção mesmo antes da cassação formal do partido (Gorender, 2014).

⁴ Jornal fundado em 1935 com objetivo de denunciar problemas sociais como mortalidade infantil e conflitos no campo. Foi fechado com quatro meses de circulação pela repressão à Intentona Comunista e reaberto em 1945, após a legalização do PCB. O periódico buscava um olhar diferenciado sobre o cotidiano e servia como canal direto para as aspirações do proletariado, contando com conteúdos sugeridos pelos próprios (Lira, 2007).

No dia 17 de abril de 1948, segundo informações disponibilizadas pela CEMVDHC, foi preso enquanto estava trabalhando na gráfica do Folha do Povo. Informado de que o DOPS estava presente no local, ouviu dois disparos do lado de fora; segundo a polícia ao entrar no recinto foram encontradas “armas, munições, foices, cano de ferro etc..”, cenário que não verídico, que foi utilizado para incriminar os trabalhadores do jornal (Pernambuco, 2012).

Diante desse cenário, Guilherbaldo foi espancado na frente de trinta colegas de trabalho, que também foram presos, e levado à Casa de Detenção do Recife, colocado à disposição da Secretaria da Segurança Pública, onde permaneceu por quinze dias, incurso no art. 329, do Código Penal Brasileiro de 1940, e acusado de resistir uma ordem do Ministério da Justiça (Pernambuco, 2012).

Nestes quinze dias, sofreu as mais abomináveis formas de tortura, como amarrado em posição de pau-de-arara, telefone, que consiste em tapas simultâneos nos ouvidos, choques elétricos, afogamentos, unhas arrancadas, entre outras que a pesquisadora opta por não reproduzir em razão da gravidade. Sua prisão durou quinze dias, pois foi acusado de resistir a uma ordem do Ministério da Justiça (Pernambuco, 2012).

Em 1949, o Brasil já vivia sob os efeitos diretos da cassação do PCB e da intensificação da Doutrina de Segurança Nacional em formação, um contexto em que a simples posse de literatura associada à esquerda, ainda que de caráter nacional-popular como a obra de Monteiro Lobato, era suficiente para justificar detenção e interrogatório militar (Lentz, 2022).

Foi nesse cenário que durante uma viagem de trem de Jaboatão a um município do interior de Pernambuco, em abril de 1949, foi abordado por um sargento do exército e um policial infiltrado como operário da *Great Western* e detido novamente. O motivo da apreensão foi estar com materiais considerados subversivos, como a obra *Zé Brasil* de Monteiro Lobato e exemplares dos jornais *Folha do Povo* e *A Classe Operária*. Foi então levado ao quartel do 14º Regimento de Infantaria, posto à disposição do tenente Macedo e ficou mais de cinco horas sem comunicação, sendo solto somente após se reconhecer que não havia indícios suficientes para incriminá-lo (Pernambuco, 2012).

As repressões sofridas por Guilherbaldo Macieira durante o governo Dutra ilustram então, no plano empírico, os conceitos teóricos desenvolvidos no primeiro capítulo deste trabalho. Suas prisões em 1947 e 1949 exemplificam o que Jakobs (2007) descreve como antecipação da punição. No caso, Macieira não foi punido por um crime cometido, mas

neutralizado preventivamente por representar, aos olhos do Estado, um risco à ordem estabelecida em razão de sua militância comunista.

Já a retirada de seus direitos políticos e a impossibilidade de divulgar publicamente suas ideias ilustram o que Zaffaroni (2007) denuncia como a retirada da condição de pessoa do inimigo. Macieira deixou de ser tratado como cidadão pleno e passou a ser administrado pelo Estado como fonte de perigo a ser neutralizada. Além disso, definição de materiais como “subversivos” como os que ele apresentava na sua prisão em 1949, ilustra o que Zaffaroni (2007) denuncia como a expansão arbitrária da categoria de inimigo, capaz de transformar objetos cotidianos em evidência de periculosidade.

Por fim, o conjunto dessas práticas confirma, no plano concreto, o argumento de Agamben (2004): o estado de exceção que atingiu Guilherbaldo não dependeu de nenhuma ruptura institucional formal, operando inteiramente dentro da legalidade democrática do período Dutra.

Essa trajetória individual confirma, no plano concreto, o que o capítulo anterior demonstrou no plano histórico: a cassação do PCB, a vigilância promovida pelo SFICI e a reintegração de quadros repressivos do Estado Novo não foram abstrações institucionais, mas mecanismos que se materializaram na vida de sujeitos políticos identificáveis, dos quais Guilherbaldo é exemplo.

4.2 A NECROPOLÍTICA COMO DESTINO DO INIMIGO: REPRESSÕES CONTRA GUILHERBALDO NO SEGUNDO GOVERNO VARGAS

Após os acontecimentos datados durante o Governo Dutra, Guilherbaldo começou a ser espionado e suas detenções continuaram frequentes. Com a posse de Getúlio novamente em 1951, a vigilância sobre Guilherbaldo Macieira não cessou, ao contrário, os mecanismos que vigiavam durante o governo Dutra permaneceram ativos e a violência enfrentada por Macieira se aproximou do que Mbembe (2016) teoriza como necropolítica, isto é, o poder soberano de decidir quais vidas devem ser protegidas e quais podem ser expostas à morte.

O ano de 1951 marcou o retorno de Vargas ao poder em meio a um clima de desconfiança intensificada entre setores conservadores e militares, que viam no novo governo um risco de tolerância ao comunismo. Nesse contexto, o aparato repressivo herdado de Dutra, operava com ampla autonomia, à margem de qualquer controle judicial direto (D'Araújo, 1992).

Neste cenário, na madrugada do dia 5 de novembro de 1951, enquanto saía do seu trabalho no jornal Folha do Povo, foi sequestrado por três agentes do Serviço Secreto do

Exército, que apresentaram carteira de polícia. Macieira foi então levado ao Quartel de Intendência do Exército, onde foi deixado em quarto sem luz e dois dias depois foi espancado continuamente por duas horas, por cinco agentes chefiados por José Estevão Galhardo, a serviço da 2ª Seção do Exército (Pernambuco, 2012). Além disso, foi colocado de maneira cruel em cima de pedras com espetos, e perguntado apenas uma vez por dia se queria beber água ou comer (Macieira G, 2026).

Neste Quartel, Guilherbaldo permaneceu por oito dias e após desfalecer foi colocado em um saco de estopa com os olhos vendados e jogado às margens do açude da Mata de Dois Irmãos, onde depois de passar a noite conseguiu se levantar com dificuldade e pedir ajuda a populares que lhe deram alimento e dinheiro para transporte (Pernambuco, 2012).

Macieira se encontrava com cabelo, sobrancelha e bigode arrancados, em parte por alicate, equimoses generalizadas e magro como nunca, e entre os danos causados pela tortura enfrentada, Guilherbaldo também perdeu parte da audição, condição que perdurou toda sua vida. Diante de seu estado, o condutor do bonde não quis arriscar parar, obrigando Guilherbaldo a subir nele já em movimento. Chegou à Redação do Folha do Povo pedindo ajuda para denunciar o crime cometido contra si e foi levado a um hospital, onde permaneceu internado por dias. (Pernambuco, 2012).

Tal crime foi motivado pelas denúncias que Guilherbaldo fazia contra atos de abuso cometidos por latifundiários e senhores de engenho de Vitória de Santo Antão. O comandante das suas agressões, José Galhardo, foi identificado por Guilherbaldo após o seu amigo Paulo Cavalcanti, reconhecer o nome da sua esposa que foi falado durante as torturas e confirmado pelo Guilherbaldo ao ser mostrada uma foto (Pernambuco, 2012).

Apesar do reconhecimento do responsável e da comoção pública gerada pelo caso, nenhuma medida eficaz foi tomada. O governador Agamenon Magalhães e o secretário de Segurança Pública, Roberto de Pessoa, afirmaram repetidamente que os envolvidos seriam demitidos, mas a punição nunca se concretizou (Pernambuco, 2012). Essa impunidade ilustra, no plano concreto, o que Bobbio (2004) chama de distância entre o reconhecimento formal dos direitos e sua efetiva proteção uma distância que, no caso de Guilherbaldo, permitiu que seus agressores permanecessem impunes mesmo após identificação pública e promessas oficiais de punição.

Ademais, o episódio sofrido por Guilherbaldo Macieira constitui a materialização brutal do que Mbembe (2016) teoriza como necropolítica, a expressão máxima de soberania, que reside na capacidade de ditar quem pode viver e quem deve morrer. Ao espancar, mutilar e abandoná-lo para morrer às margens de um açude, os agentes do Estado exerceram

precisamente esse poder, eles não o mataram diretamente, mas o colocaram frente à morte, deixando que ela ocorresse ou não por fatores além do controle dele.

Esse episódio vivenciado por Guilherbaldo Macieira, também confirma, no plano concreto, o que o capítulo anterior demonstrou no plano histórico: o segundo governo Vargas, apesar do discurso trabalhista e da retomada democrática, manteve e radicalizou os aparatos de vigilância e repressão herdados do governo Dutra.

A atuação da 2ª Seção do Exército contra Guilherbaldo exemplifica como a Doutrina de Segurança Nacional, em consolidação nesse período, já operava por meio de agentes específicos e identificáveis, ilustrando, como argumenta Hawke (2026), que essa violência foi institucional e rastreável, atribuível a um comandante identificado e a uma estrutura militar de informações que sobreviveu e se expandiu nos anos seguintes.

4.3 VIGILÂNCIA E EXÍLIO INTERNO: A VIDA DE GUILHERBALDO NA DITADURA

Com o fortalecimento do anticomunismo no final da década de 1950 e início da de 1960, Guilherbaldo foi novamente detido entre 1959 e 1960, na redação do *Folha do Povo*. Diante de sua ausência no horário habitual de retorno para casa, sua esposa, Efigênia do Espírito Santo, que estava grávida da primeira filha do casal, dirigiu-se ao Quartel do Derby em Recife em busca de informações. No local, foi informada de que ele seria libertado em até duas horas e enquanto estava indo embora escutou um militar falando para outro: “ele tem família” (Macieira C, 2026).

Em 1962, o Brasil vivia os últimos anos de um regime presidencialista turbulento, marcado pela crise da renúncia de Jânio Quadros e pela posse contestada de João Goulart sob regime parlamentarista (Starling, 2024). Neste contexto, Guilherbaldo foi admitido na Prefeitura Municipal de Recife e designado para trabalhar na Câmara Municipal do Recife. Nesse mesmo ano, publicou no jornal *Folha do Povo* o poema “Uma Homenagem a Luiz Carlos Prestes” (texto no anexo a este trabalho), o que o levou a ganhar uma viagem para conhecer o mesmo (Macieira G, 2026).

Com a eclosão do golpe Militar, Guilherbaldo, que já vinha sendo investigado desde pelo menos 1947 pela ⁵Secretaria de Segurança Pública passou a ser investigado pela ⁶Comissão Geral de Investigação Sumária, devido ao seu histórico com o PCB citado nas

⁵ Instituição que estava subordinada o DOPS (Ricardo, 2009)

⁶ Comissão criada em 1964 para investigar, processar e punir os servidores públicos, e demais cidadãos, que fossem considerados ameaça à segurança do país (Cavalcanti, 2019).

seções anteriores, e como resultado dessa investigação e contexto foi novamente preso, torturado e demitido do seu emprego (Pernambuco, 2012).

Após esses acontecimentos, Macieira continuou sendo investigado por militares. Devido ao medo de prejudicar os seus até então quatro filhos, ficou exilado em Sapucarana, distrito do município de Bezerros em Pernambuco, e permaneceu impedido de trabalhar, em razão das investigações que seguiram ocorrendo durante todo o período da Ditadura Militar (Macieira, D; Macieira Neta, 2026).

Entre as investigações ocorridas em torno de 1978-1979, um militar foi até a sua casa se passando de jornalista querendo entrevistá-lo e descobrir se ainda trabalhava no jornal e o que estava sendo publicado nele, Guilherbaldo foi a única pessoa entrevistada do seu distrito (Macieira D, 2026). Além disso, em setembro de 1982 militares foram até o posto de saúde em que Efigênia trabalhava confirmar as atividades realizadas e se existia material de propaganda comunista. Nesse mesmo dia Guilherbaldo foi levado a um quarto para ser interrogado pela sua atuação em um projeto de distribuição de alimentos, interrogatório que durou por volta de três horas (Macieira, G, 2026). Tal fato demonstra que mesmo em um processo de gradual abertura do regime, a perseguição continuava contra indivíduos vistos como inimigos do Estado.

Ademais, durante todo o período da ditadura, Guilherbaldo foi impedido de retornar a Recife e nem seu nome poderia ser citado. Tal situação foi percebida por um de seus filhos ao acompanhar sua mãe, Efigênia, em um compromisso no Palácio do Campo das Princesas e foi aconselhado a não citar seu sobrenome enquanto estava no local (Macieira G, 2026).

Guilherbaldo nunca fez parte da luta armada, mas por acreditar em ideais de justiça e igualdade social, numa época em que acreditar nesses valores era um risco para a segurança nacional, sofreu repetidas vezes situações desumanas em diferentes tipos de governo. Diante das situações enfrentadas, Macieira levou diversos traumas para o resto da vida, como desintegração do ego, sentimentos de retraimento e inaceitabilidade, chegando a afetar até sua maneira de se vestir, e passando a viver constantemente em alerta (Macieira Neta, 2026; Pernambuco, 2012).

Apesar dos fatos relatados, Guilherbaldo sempre protegeu seus filhos das consequências de suas repressões, e mesmo com todos os seus traumas, dava carinho da forma que conseguia, contando histórias de ninar enquanto eles eram crianças e oferecendo conselhos ao longo da vida (Macieira C; Macieira Neta, 2026).

4.4 GUILHERBALDO MACIEIRA COMO CIDADÃO: BREVE HISTÓRIA DA SUA VIDA PÓS-REDEMOCRATIZAÇÃO

Com o fim da ditadura, Guilherbaldo Macieira se candidatou novamente para vereador, desta vez pelo Partido do Movimento Democrático Brasileiro (PMDB), mas não foi eleito, finalmente se sentindo mais livre, por não estar mais vivendo em uma situação de perseguição. Mais tarde conseguiu sua aposentadoria devido ao seu cargo da Câmara Municipal do Recife e a Lei da Anistia (Macieira, 2026).

Em 2001, Macieira entrou com um processo requerendo indenização pelas situações enfrentadas, pedindo um valor de 30 mil reais, e que apesar da gravidade sofrida, recebeu apenas 26 mil reais (Pernambuco, 2012). Guilherbaldo Marques Macieira sempre foi definido por familiares como uma pessoa fora do comum, um grande homem e lutador pela democracia. Morreu no dia 24 de setembro de 2006 aos 84 anos rodeado pelos seus filhos e netos.

5. CONCLUSÃO

A partir dos dados e panorama teórico-histórico, esta pesquisa permite responder afirmativamente à pergunta que a orientou: os mecanismos institucionais de repressão se mantiveram e se adaptaram em diferentes contextos políticos brasileiros, constituindo uma continuidade estrutural que atravessou regimes democráticos e autoritários sem se romper por completo. A trajetória de Guilherbaldo Macieira, perseguido nos governos Dutra, Vargas e na Ditadura Militar, comprova empiricamente essa continuidade, o que variou entre os três períodos não foi a lógica da repressão, mas as formas institucionais específicas por meio das quais ela se manifestou.

No plano teórico, esta pesquisa demonstrou que a repressão estatal não pode ser compreendida como uma sucessão de episódios isolados, mas como expressão de mecanismos articulados entre si. O inimigo do Estado, formulado por Jakobs (2007) e criticado por Zaffaroni (2007), revelou como o Estado constrói juridicamente a figura daquele que deve ser neutralizado.

O estado de exceção, em Benjamin (1987) e Agamben (2004), demonstrou que essa neutralização independe de rupturas institucionais formais. A necropolítica, em Foucault (2005) e Mbembe (2016), evidenciou que o poder soberano sobre o inimigo se estende ao controle de sua própria mortalidade. Bobbio (2004), o conceito de estado perverso e a violência institucional de Hawke (2026), por fim, mostraram que o avanço histórico dos direitos humanos não impediu a persistência estrutural dessa violência, tornando-a rastreável em decisões institucionais específicas.

No plano histórico, a pesquisa confirmou essa articulação teórica ao longo de três contextos distintos: o governo Dutra demonstrou a exceção operando sob forma democrática; o governo Vargas evidenciou a complexificação do anticomunismo como instrumento político mais amplo; e a Ditadura Militar representou o ápice dessa continuidade, sistematizando definitivamente mecanismos que antes operava de forma dissimulada. No plano empírico, a trajetória de Guilherbaldo materializou essa continuidade na experiência concreta de um indivíduo, evidenciando como a construção do inimigo, a exceção e a necropolítica se inscreveram em uma vida real.

Como principal contribuição, esta pesquisa articula, conceitos provenientes de tradições teóricas distintas, o direito penal crítico, a filosofia política e os Estudos para a Paz, para compreender um fenômeno historicamente estudado de forma fragmentada. A incorporação da violência institucional e do conceito de estado perverso, em particular,

permitiu superar leituras puramente estruturais da repressão, evidenciando sua dimensão institucional e rastreável.

Esta pesquisa, contudo, não esteve livre de limitações. A principal delas reside na natureza interdisciplinar do referencial teórico mobilizado no primeiro capítulo: por se tratar de um trabalho de Relações Internacionais, a adaptação de conceitos originários do direito penal, como o de Jakobs e Zaffaroni, exigiu um esforço de tradução teórica para que dialogassem adequadamente com o campo disciplinar desta pesquisa.

Outra limitação relevante foi de natureza pessoal e metodológica: o contato direto com relatos de violência extrema, sobretudo durante a realização das entrevistas com familiares de Guilherbaldo, impôs um peso emocional significativo à condução da pesquisa, exigindo cuidado ético na forma como certos conteúdos foram registrados e analisados neste trabalho. Uma dificuldade previamente antecipada pela pesquisadora, mas que acima disso, reconhece a necessidade de abordar essa violência para que casos como o de Guilherbaldo não permaneçam silenciados.

Retomando, portanto, a pergunta central que orientou esta investigação: “Como os mecanismos institucionais de repressão se mantiveram e se adaptaram em diferentes contextos políticos?”, conclui-se que essa permanência se deu por meio da preservação de uma memória institucional repressiva, capaz de se reconfigurar discursivamente em cada novo contexto sem perder sua lógica fundamental de produção do inimigo interno.

Por fim, este trabalho se insere num momento em que a ascensão de forças políticas de extrema direita em diversas partes do mundo exige uma revisão crítica dos mecanismos institucionais de repressão e de suas raízes históricas. Compreender como o Estado brasileiro construiu e perseguiu seus inimigos internos ao longo do século XX contribui não apenas para o debate nacional sobre direitos humanos, memória e justiça de transição, mas também para a compreensão mais ampla de como discursos de exceção, segurança nacional e combate ao “inimigo interno” continuam sendo mobilizados contemporaneamente para legitimar retrocessos democráticos em diferentes contextos políticos ao redor do mundo.

REFERÊNCIAS

- AGAMBEN, Giorgio. **Estado de exceção**. Tradução: Iraci D. Poleti. 2. ed. São Paulo: Boitempo, 2004.
- ALVES, Maria Helena Moreira. **Estado e oposição no Brasil (1964-1984)**. São Paulo: EDUSC, 2005.
- BANDEIRA, Luiz Alberto Moniz. **Presença dos Estados Unidos no Brasil**. 2. ed. Rio de Janeiro: Editora Civilização Brasileira. 1978.
- BENJAMIN, Walter. **Sobre o conceito da História**. In: Walter Benjamin: Obras Escolhidas. Tradução de Sérgio Paulo Rouanet. São Paulo: Brasiliense. 1987.
- BOBBIO, Norberto. **A Era dos Direitos**. 7.ed. Rio de Janeiro: Elsevier, 2004.
- BRASIL. Comissão Nacional da Verdade. **Relatório – Volume I**. Brasília: CNV, 2014.
- CAVALCANTI, Erinaldo Vicente. Investigar, processar e punir: um tribunal de exceção ou a Comissão de Investigação Sumária – 1964. **Revista Tempo e Argumento**, Florianópolis, v. 11, n. 28, p. 445–465, 2019. DOI: 10.5965/2175180311282019445. Disponível em: <https://revistas.udesc.br/index.php/tempo/article/view/2175180311282019445>
- CHAVES, Cintya. Democracia sequestrada? : O topos da "maioria" e a viabilização do Estado de exceção na transição brasileira de 1945. **Tempos Históricos**, [S. l.], v. 28, n. 1, p. 252–281, 2024. DOI: 10.36449/rth.v28i1.32700. Disponível em: <https://e-revista.unioeste.br/index.php/tempohistoricos/article/view/32700>.
- D'ARAÚJO, Maria Celina Soares. **O Segundo Governo Vargas 1951-1954**: democracia, partidos e crise política. 2. ed. São Paulo: Ática, 1992. 206 p.
- FERREIRA, M. A. S. V. ; GONÇALVES, Anna Beatriz . Faces of a Perverse State Mano Dura Policies in Brazil from a Historical Perspective. In: CUTRONA, Jonathan D. Rosen Sebastián A. (Org.). **Mano Dura Policies in Latin America**. 1. ed.: Routledge, 2023, v. 1.
- FERREIRA, M. A.; MASCHIETTO, Roberta Holanda. Shaping violences: state formation, symbolic violence and the link between public and private interests in Brazil. **Peacebuilding**. 2023. DOI: <https://doi.org/10.1080/21647259.2024.2302279>
- FICO, Carlos. **Como eles agiam**: os subterrâneos da ditadura militar. Rio de Janeiro: Record, 2001.
- FOUCAULT, Michel. **Em defesa da sociedade**: Curso (1975-1976). Tradução: Maria Ermantina Galvão. São Paulo: Martins Fontes, 2005.
- GORENDER, Jacob. **Combate nas trevas**. São Paulo: Editora Fundação Perseu Abramo; Editora Expressão Popular , 2014.
- JAKOBS, Günther; MELIÁ, Manuel Cancio. **Direito Penal do Inimigo**: Noções e críticas. Porto Alegre: Livraria do Advogado Editora, 2007.

LENTZ, Rodrigo. **República de Segurança Nacional: Militares e Política no Brasil**. São Paulo: Expressão Popular; Fundação Rosa Luxemburgo, 2022.

LIRA, Ana. Folha do Povo: A Voz Popular no Jornalismo Diário Recifense (1935–1960). In: **V Congresso Nacional De História Da Mídia**. 2007.

MACIEIRA, Célia Marques. [Entrevista concedida a] Laiz Macieira Dantas. João Pessoa, 18 jun. 2026.

MACIEIRA, Délia Marques. [Entrevista concedida a] Laiz Macieira Dantas. João Pessoa, 18 jun. 2026.

MACIEIRA, Guilherme Marques. [Entrevista concedida a] Laiz Macieira Dantas. João Pessoa, 3 jul. 2026.

MACIEIRA NETA, Olivia Marques. [Entrevista concedida a] Laiz Macieira Dantas. João Pessoa, 15 jun. 2026.

MBEMBE, Achille. Necropolítica. **Arte & Ensaios**, n. 32, p. 122-151, 2016.

NOGUEIRA, Maria Luísa Magalhães et al. O método de história de vida: a exigência de um encontro em tempos de aceleração. **Pesqui. prá. psicossociais**, São João del-Rei, v. 12, n. 2, p. 466-485, ago. 2017. Disponível em http://pepsic.bvsalud.org/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S1809-89082017000200016&lng=pt&nrm=iso

PERNAMBUCO. Comissão Estadual da Verdade Dom Helder Câmara. **Relatório de caso: Guilherbaldo Marques Macieira**. Recife: CEV-PE, 2012.

PINHEIRO, Paulo Sérgio. Autoritarismo e transição. **Revista USP**, São Paulo, Brasil, n. 9, p. 45–56, 1991. DOI: 10.11606/issn.2316-9036.v0i9p45-56. Disponível em: <https://revistas.usp.br/revusp/article/view/25547>.

RICARDO, Arleandra de Lima. **A DOPS em Pernambuco no período de 1945 a 1956: autocracia em tempos de "democracia"?**. Dissertação (Mestrado em História Social) -Pontifícia Universidade Católica de São Paulo. São Paulo. 2009.

SAMPIERI, R. H.; COLLADO, C. F.; LUCIO, M. D. P. B. **Metodologia de Pesquisa**, Ed. McGraw Hill, São Paulo, 3 ed. 2013.

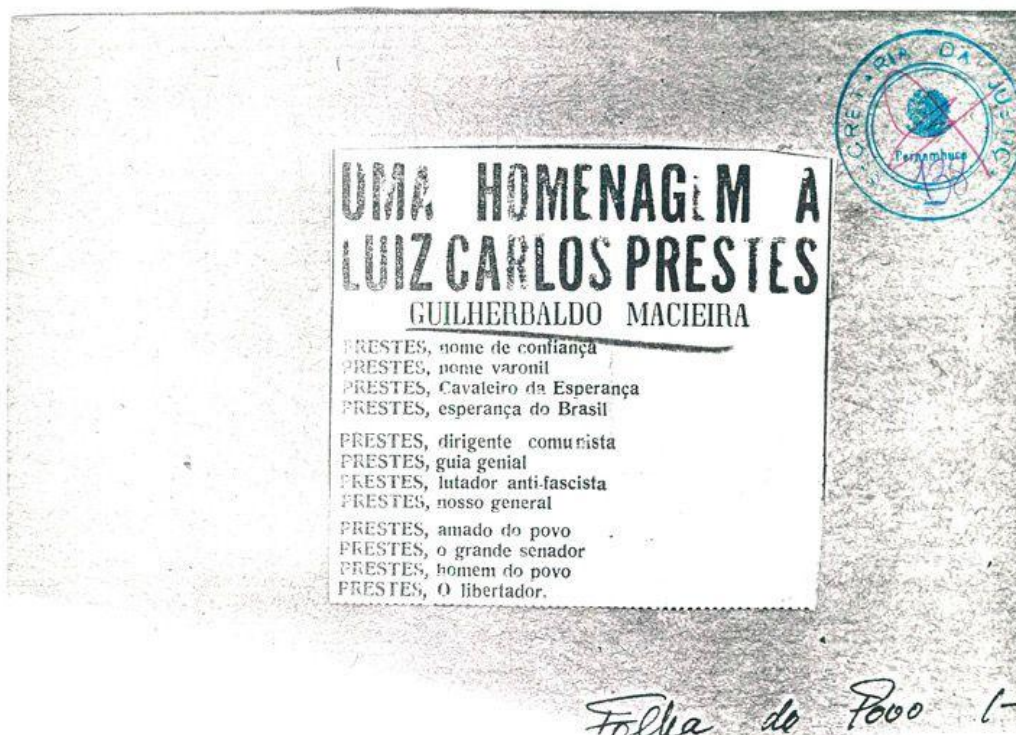
STARLING, Heloisa. **A Máquina do Golpe - 1964: Como foi desmontada a democracia no Brasil**. São Paulo: Companhia das Letras, 2024.

ZAFFARONI, Eugenio Raúl. **O inimigo no direito penal**. 2. ed. Rio de Janeiro: Revan, 2007.

APÊNDICE

ROTEIRO DE ENTREVISTA (ENTREVISTA SEMI-ESTRUTURADA)

1. Como Guilherbaldo se envolveu com o movimento comunista?
2. Quais eram suas principais atividades profissionais e políticas?
3. Qual foi sua motivação?
4. Você chegou a perceber algum tipo de perseguição com ele?
5. Você percebe alguma consequência que lhe atingiu?
6. Houve mudanças na rotina ou no modo de viver por causa da repressão?
7. Há algum episódio que considera particularmente marcante para compreender essa perseguição?
8. Como foi a vida de Guilherbaldo pós-redemocratização?
9. O que você considera mais importante que as pessoas saibam sobre a história de Guilherbaldo?

ANEXO - Uma Homenagem a Luiz Carlos Prestes por Guilherbaldo Macieira

Atesto que esta cópia está de conformidade com o original depositado neste Arquivo.

Recife, 16 de maio de 2000

APEJE / Departamento de Arquivo

Elza Costa